SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2270

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista ZEZÉ DI CAMARGO como parte da programação da Festa de Emancipação Política do município de Água Branca/AL, no dia 24 de abril.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 28.163.862/0001-54;
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais): Transporte de equipamentos, materiais e de pessoas R$ 62.000,00; Cachê artista e banda R$ 300.000,00; Diária de alimentação R$6.000,00; Translado R$5.000,00; Carregadores R$ 3.000,00; Hospedagem R$ 14.000,00; Camarins R$ 6.000,00; Impostos R$ 54.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista DEVINHO NOVAES como parte da programação da Festa de Emancipação Política do município de Água Branca/AL, no dia 24 de abril.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 36.623.504/0001-05;
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais): Cachê músicos R$ 22.000,00; Impostos R$ 24.000,00; Transportes R$ 6.000,00; Alimentação e Hospedagem R$ 4.000,00; Pirotecnia R$ 12.000,00; Despesas Administrativas R$ 12.000,00; Pró Labore do Artista R$ 40.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:C6E82583

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca (AL), exercício 2024**.

JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender a demanda administrativa desta Casa de Leis. Visando a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam, manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, durante o exercício 2024.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Arapiraca-AL, até o dia 05/04/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: https://arapiraca.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 02.04.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:F25D6A11

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 502 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, c/c 51 IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e- cidade nº 9.260/2023;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **Pensão por morte** a **DÔLORES MARIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº 043.524.994-04 e RG: 578478 – SSP/AL, cônjuge de **DOGIVAL ANTONIO DOS SANTOS**, ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Agente de Vigilância, portador de matrícula nº 11535-4, CPF: 177.082.734-04 E RG: 306957 SSP/AL, falecido em 04 de março de 2023, conforme estabelece o Art.40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27,inciso II alínea "a", Arts.47, I, 48 e 50 , da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência social do Município;
Art. 2º Esta Portaria vigorará em 19 de maio de 2023, e retroagirá seus efeitos a 04 de março de 2023, ou a partir do último pagamento de proventos a falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer nº 180/2023-PGM, incluso nos autos do Processo.
Arapiraca, 19 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:D5C1810B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 500 /2023

PORTARIA GP N.º 500 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº8082.457/2022-1DOC/2023;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, sem Proventos Integrais e Paridade a **ELIZAMA MACHADO DE LIRA OLIVEIRA ,** matrícula n.º10560-8, CPF.239.536.914-49 e RG.324481 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A-25, Nível II (Especialização) Classe D (9 a 12), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, Art. 40, *§* 1º, inciso III, a, *§ 5º,* c/c o Art.30, inciso I e II , *§1º* , da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10% (dez por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entrará vigorará a partir de 18 de maio de 2023.
Arapiraca, 18 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:FD002E53

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 516 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº de controle 335265;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **JANE MEIRE DOS SANTOS SOUZA,** matrícula n.º 5437-2, CPF.505.105.924-49 e RG. 738178 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A-25, Nível II(Especialização) Classe I(>24) do Quadro de Cargos Permanente do sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, Art. 40, *§* 1º, inciso III, a, c/c o Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art.30, inciso I e II e § 1º , da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 22 de maio de 2023.
Arapiraca, 22 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:462D8FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do

Pregão Eletrônico nº 065/2023, Processo nº 28196/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, a qual foi realizada às 14h34min do dia 01 de abril de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas PABLO LUÍS MARTINS, inscrita no CNPJ n.º: 09.138.326/0001-54, detentora da melhor oferta para os itens 07 e 29 totalizando R$ 6.390,90 (seis mil e trezentos e noventa reais e noventa centavos), PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 09.442.524/0001-07, detentora da melhor oferta para os itens 10 e 24 totalizando R$ 348,92 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 12.183.082/0001-36, detentora da melhor oferta para os itens 03, 04, 05, 06, 13, 16 e 17 totalizando R$ 8.558,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 37.730.284/0001-81, detentora da melhor oferta para os itens 01, 02, 31 e 32 totalizando R$ 9.172,50 (nove mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 43.392.983/0001-61, detentora da melhor oferta para o item 25 totalizando R$ 1.551,76 (mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 49.464.926/0001-27, detentora da melhor oferta para os itens 18, 19, 20, 22 e 27 totalizando R$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e J GUILHERME PAVÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.190.667/0001-35 detentora da melhor oferta para os itens 09, 11, 12, 14, 21, 23, 28, 30 e 33, totalizando R$ 5.190,14 (cinco mil e cento e noventa reais e quatorze centavos). O valor total homologado é **R$ 31.516,22 (trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).**

Arapiraca – AL, 01 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:ED7A363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE Nº 243/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 06.121.325/0001-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,99% DO CONTRATO N° 243/2024, CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 47.815,56 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS Á ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 - FONTE 0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 14.712,48 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – FONTE 0.1.600.1.000401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 10.505,63 (DEZ MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), E NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 4.513,36 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

07.70.10.302.2040.6034 - ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – FONTE 0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 2.145,57 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

07.70.10.305.2040.6074 - QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – FONTE 0.1.501.1.000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 11.034,36 (ONZE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

07.70.10.305.2040.6075 - PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO E SAÚDE MATERNA E À SAÚDE, NO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – FONTE 0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 4.904,16 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

DO GESTOR: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O GERENCIAMENTO SERÁ REALIZADO PELAS SERVIDORAS DEYSE MALBA LIRA LÚCIO DE ARAÚJO, CPF: 468.904.834-72, FRANCIANE DE LIMA MEDEIROS, CPF: 074.809.594-27, ISABEL CRISTINA CALDAS NEWTON DE MELO, CPF: 008.680.284-44, EDNA VERÍSSIMO DOS SANTOS, CPF: 039.402.824-48, KATYENNY CHRISTINE ALESSANDRA DA SILVA, CPF: 052.713.484-02.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 243/2024.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CPF Nº 296.681.744-53 P/ CONTRATANTE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, INSCRITA NO CPF Nº 011.279.074-76 – P/ INTERVENIENTE; E SR. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, INSCRITO NO CPF N° 051.239.534-93 – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:8A4798D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO 5066/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ n° 31.447.763/0001-09

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 03 (TRÊS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 5066/2023.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO SERÃO CUSTEADAS PELO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – 0.1.500.1.001001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 5066/2023 FICA PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA ELIETE DA ROCHA, CPF Nº 700.304.724-15 P/ INTERVENIENTE, CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF N° 034.335.814-01 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B4182879

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 004 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 004 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 9205/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o afastamento desautorizado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, imputado a servidora, **MARGARET JANE MAGALHÃES FERREIRA,** portadora de matrícula nº 7964-2 e CPF: 679.098.174-87, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Ofício nº 0548/2024 – SME, cópias anexas;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 02 de abril de 2024;

Arapiraca, 02 de abril de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B6C9BB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 003 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 003 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 9824/2024 e Ofício nº 284/2024 - SMDUMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as): **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) comporem a **Comissão de Sindicância Administrativa – CSA;** com o intuito de apurar a responsabilidade do furto/roubo de condensadores de ar-condicionado: sendo 06 (seis) de 12000 btus, 02 (dois) de 48000 btus e 01 (um) de 36000 btus, ocorrido no dia 29/02/2024, no imóvel locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, localizado na rua São João, nº 483, bairro Caititus em frente ao supermercado Bella Compra, onde funciona o Projeto Casa Verde, conforme B.O. nº 00030010/2024.

Art. 2º Os Servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com o que estabelece os Arts. 158 e 160, § 1º e 2º, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação.

Arapiraca, 02 de abril de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F73CEEB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 03060048/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2024 - SRP
Tipo: Menor preço por ITEM

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
Data de realização: 12 de abril de 2024, às 13:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação (Portaria nº363/2024)

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:3F7E8C63

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** para a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas para estabelecer parâmetros e especificações técnicas, em favor da empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38, com valor total de R$ 9.845,83 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Atalaia, 02 de Abril de 2024

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BB924E6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando à contratação de atração artística **Espetáculo Paixão de Cristo**, para as festividades da Semana Santa da cidade de Barra de São Miguel/AL.
Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o preço que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO a contratação direta com a empresa **MHB MONTEIRO E ENTRETERIMENTO**, **CNPJ:22.662.297/0001-93** no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, para apresentação que ocorrerá de 29 de Abril de 2024.

Barra de São Miguel/AL, 27 de Março de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FA8BB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2024

PROCESSO:0321.0019/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MHB MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.662.297/0001-93, Representada Legalmente pelo Sra. Monique Helen Braz Monteiro, portadora do CPF nº 069.620.794-00.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a apresentação do espetáculo teatral "**PAIXÃO DE CRISTO**" pelo grupo MH Eventos, representada pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SEMANA SANTA"**, na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$15.000,00 (quinze mil reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Monique Helen Braz Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:CE37EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0301.045.2019

PROCESSO: 0301.0008.2024
3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, inscrita no CNPJ Nº 31.447.763/0001-09 .
OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor do contrato, com fundamento no art 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.
VIGÊNCIA : Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 19/03/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Claudio Cristiano Santos De França pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:14868FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação aos licitantes:

Empresas vencedoras do Certame:

CRIART (35.950.071/0001-30) – vencedora nos lotes 1,2,3,5,7,8,13,14 e15, no valor total de: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);

GRÁFICA IGUAÇU LTDA (20.949.657/0001-07) – vencedora no lote 4, no valor total de R$ 6.120,00(seis mil, cento e vinte reais);

FINA ESTAMPA CARIMBOS (01.536.865/0001-30)- vencedora nos lotes 6,9,11,12 e 16, no valor total de R$ 30.220,00 (trinta mil, duzentos e vinte reais)

Informamos que o valor global do certame é de R$ 103.840,00(cento e três mil, oitocentos e quarenta reais)
HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 06 de março de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D1CEF930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 34/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
PROCESSO: 0321.0011.2023 PE 23/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA **REGISTRADA: FINA ESTAMPA CARIMBOS EIRELI ME, CNPJ 01.536.865.0001-30,** vencedora nos lotes 6,9,11,12 e 16.
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de CARIMBOS E TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARIMBOS, a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o Município de Barra de São Miguel/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 30.220,00 (trinta mil, duzentos e vinte reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Maria Isaura Aparecida, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7F21AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 35/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PROCESSO: 0321.0011.2023 PE 23/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA **REGISTRADA: CRIART LTDA , CNPJ 01.536.865.0001-30,** vencedora nos lotes 1,2,3,5,7,8,13,14 e15.
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de CARIMBOS E TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARIMBOS, a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o Município de Barra de São Miguel/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Tercio Ferreira Gomes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:346F5B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 36/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
PROCESSO: 0321.0011.2023 PE 23/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA **REGISTRADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA (20.949.657/0001-07) – vencedora no lote 4.**
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de CARIMBOS E TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARIMBOS, a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o Município de Barra de São Miguel/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ **6.120,00(seis mil, cento e vinte reais);**
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Mauro Nunes Pereira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:93495F95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIAS BATALHAPREV N.º 006, 007, 008, 009, 010, 011 E 012/2024

PORTARIA BATALHAPREV N.º006/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 006/2024
Batalha / AL, em 01 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **EDJANE ROMAO MENDES.**
O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC**

41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **EDJANE ROMAO MENDES**, portador(a) do RG n° 908396, SSP/AL, CPF n° 668.487.254-04, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe , Nível **ESPECIALIZAÇÃO**, Referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1096**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **003/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DÊNIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA
BATALHAPREV N.º007/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 007/2024
Batalha / AL, em 01 de abril de 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **JOSE MIGUEL FERREIRA NETO.**
O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **JOSE MIGUEL FERREIRA NETO**, portador(a) do RG n° 1252299, SSP/AL, CPF n° 284.970.234-04, Efetivo, no cargode **MOTORISTA,** Classe , Nível , Referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **680**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **004/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DÊNIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º008/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 008/2024
Batalha / AL, em 01 de abril de 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **TELMIROSE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.**
O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **TELMIROSE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA**, portador(a) do RG n° 923038, SSP/AL, CPF n° 524.561.024-87, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe , Nível **ESPECIALIZAÇÃO**, Referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1734**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **005/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º009/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 009/2024
Batalha / AL, em 01 de abrilde 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação**, em favor do(a) servidor(a) **SONIA MARIA DA ROCHA ALVES.**
O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **SONIA MARIA DA ROCHA ALVES**, portador(a) do RG n° 358802, SSP/AL, CPF n° 031.857.844-13, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe , Nível , referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1729**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**,conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **006/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º010/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 010/2024
Batalha / AL, em 01 de abril de 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **JOSEFA ANDREA BARROS PEREIRA.**
O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **JOSEFA ANDREA BARROS PEREIRA**, portador(a) do RG n˚ 1066546, SSP/AL, CPF n˚ 815.468.744-53, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe , Nível **ESPECIALIZAÇÃO**, Referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1234**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **007/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º011/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 011/2024
Batalha / AL, em 01 de abril de 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA SOARES CORDEIRO.**
O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIA SOARES CORDEIRO**, portador(a) do RG n˚ 1084711, SSP/AL, CPF n˚ 484.844.154-49, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe , Nível **ESPECIALIZAÇÃO**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1694**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**,conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **008/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
Batalha

PORTARIA BATALHAPREV N.º012/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 012/2024
Batalha / AL, em 01 de abril de 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SOARES DE MELO.**
O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SOARES DE MELO**, portador(a) do RG n˚ 540471, SDS/AL, CPF n˚ 227.507.974-20, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe , Nível **LICENCIATURA**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1658**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**,conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **009/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6A7B233F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2023

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CIMLAB CENTRO MÉDICO LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**
Prazo: 12 (doze) meses
Celebração: 15/03/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Jailton Santos Costa.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:55E659DA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, conforme discriminação abaixo.

Produto	Unid.	Quant	R$ unitário	R$ total
Estante em Aço - Montagem no chão – Escritório - 06 Prateleiras em camadas - Dimensões mínimas do produto 40P x 92L x 183A centímetros – Forma Trapézio	Und.	04		
Gaveteiro arquivo em aço 4 gavetas, suporta 25kg cada, confeccionado em chapa de aço 26 e 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, Altura 136,00 cm Largura 47,00 cm	Und.	02		
Total				

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta:

Atenciosamente,

ALBA BARBOSA DUARTE
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:B21623CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0303104/2023 OUTROS PROCESSOS: 321803/2022 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622/2022

Proc. Administrativo: 0303104/2023
Outros Processos: 321803/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 24.469.694/0001-79, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, 330, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-270, Fone: (82) 3530-9190 / 3530-9112, E-mail:arcomarcopiadoras@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Geildo Araújo da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 744711 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 488.224.934-00, residente e domiciliado na Cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0303104/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 010306622/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.365.0009.2658 - Manutenção do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – Pré - Escola 30% - VAAT; Elemento: 339039000000 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A
alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumentoo Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:81DB07AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 003/2024

PROC. ADM. Nº 0125031/2024 - EDITAL Nº 003/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE PÍPOCA, MÁQUINA DE SORVETE, PULA-PULA E BRINQUEDOS INFLÁVEIS. A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 003/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 18 de março de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2260, código identificador 2F2CB5F2, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/04/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 09/04/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 03/04/2024 às 09:00 horas, **PARA 09/04/2024 ÀS 09:00H**. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 02 de abril de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CEECD1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com esteio na Lei Municipal nº890/2018 e Lei Municipal nº967/2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à SELEÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE PARCERIA DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DE CAMPO ALEGRE 2024"

Recebimento dos Projetos/Propostas e da documentação necessária 04/04/2024 a 15/04/2024, na sede da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: www.campoalegre.al.gov.br bem como junto a Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail diretoria.cultura2023@gmail.com e na Sede da Diretoria, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 02 de abril de 2024.

LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria GP. N° 365/2021

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D92DD69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0220031/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010209043/2023

Proc. Administrativo: 0220031/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010209043/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSPEÇÃO CALDEIRA, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E IMPACTO NORDESTE COM. E SERVICOS LTDA.

Ao 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **IMPACTO NORDESTE COM. E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 33.473.822/0001-49, com sede na Rua 5-A, nº 57, Qd 2C; Lote 16; Conjunto Inocoop, CEP: 57.072-014, Cidade Universitária, Maceió-AL. FONE: (82)99941-6549 (82)99361-6662, E-MAIL: impacto.nordeste@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Telma Maria Marques Dos Santos, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade n° 1203544 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 889.106.604- 49, residente e domiciliada na Av. Denilma Bulhões, nº 116 Petrópolis, CEP: 57.062-001, Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010209043/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSPEÇÃO CALDEIRA,** observado as
disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. **0220031/2024**, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto retificar as informações da contratada e apostilar nova dotação orçamentária ao contrato nº 010209043/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: A partir deste termo aditivo, onde ler-se:

TELMA MARIA MARQUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.473.822/0001-49 estabelecida na Av. Denilma Bulhões 116, Petrópolis, Maceió/AL CEP: 57.062-001, FONE: (82)99941-6549 (82)99361-6662, E-MAIL: impacto.nordeste@gmail.com representada neste ato pelo(a) Sr(a).Telma Maria Marques Dos Santos, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade n° 1203544 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 889.106.604-49, residente e domiciliado(a) na cidade Campo Alegre/AL.

Ler-se-á:

IMPACTO NORDESTE COM. E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.473.822/0001-49 estabelecida na Rua 5-A, nº 57, Quadra 2C; Lote 16; Conjunto Inocoop, CEP: 57.072-014, Cidade Universitária, Maceió-AL, FONE: (82)99941-6549 (82)99361-
6662, E-MAIL: impacto.nordeste@gmail.com representada neste ato pelo(a) Sr(a). Telma Maria Marques Dos Santos, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade n° 1203544 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 889.106.604-49, residente e domiciliado(a) na cidade Maceió/AL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por este
termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 26000 – AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 26001 - AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE
Dotação: 29.602.0004.2289 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:
Aalteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:55F12A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0312041/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4809053/2023

Proc. Administrativo: 0312041/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4809053/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E 44.736.480 JORGE LUIZ JORDAO ACCIOLY BASTOS.

Ao 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **44.736.480 JORGE LUIZ JORDAO ACCIOLY BASTOS,** inscrita no CNPJ sob n.º 44.736.480/0001-29, com sede na Rua Monsenhor Hildebrando Verissimo Guimarães, 65, Centro, Campo Alegre/ AL, CEP: 57.250-00, neste ato, representada pelo Sr. Jorge Luiz Jordão Accioly Bastos, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.663.823-8/SSP - AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 098.741.267-10, residente e domiciliado(a) na cidade de Campo Alegre – AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4809053/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL,** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. **0312041/2024**, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº **4809053/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

Alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6F85E5F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0313005/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1201.2755.2021.02.124.2021.1

Proc. Administrativo: 0313005/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1201.2755.2021.02.124.2021.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAÇÃO DE DIRETOS DE USO SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE CONCESSÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS), QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Ao 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.211.721/0001-52, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, Sala 8, Curitiba – PR, neste ato, representada pelo Sr. Rodrigo Traleski, brasileiro, paranaense, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6677263- 2/SSP - PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº

024.814.089-26, residente e domiciliado(a) na cidade de Curitiba – PR que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1201.2755.2021.02.124.2021.1 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAÇÃO DE DIRETOS DE USO SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE CONCESSÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DORPPS),** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. **0313005/2024**, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº **001.1201.2755.2021.02.124.2021.1**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária.
Órgão: 25000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão-FAPEN
Unidade Orçamentária: 25001 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN
Dotação: 04.122.0004.2278 – Viabilizar Gestão E manutenção das Atividades do FAPEN Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso -18020000 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. **A**
alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:310A04CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0315025/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113016/2023

Proc. Administrativo: 0315025/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113016/2023 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E DJALMA IVO DE FREITAS LTDA – EPP.

Ao 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DJALMA IVO DE FREITAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 30.283.669/0001-07, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, Farol, nº 47, Maceió/AL, Cep: 57051-600, fone: (82) 3313-2892 / 99933-4685, e-mail: licitacoescolivetti@outlook.com , neste ato, representada pelo Sr. Djalma Ivo de Freitas, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.773.920 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 186.170.854-87, residente e domiciliado na Rua Professor Manoel Coelho Neto, nº 171, Apto 102, Jatiúca , Maceió/AL, Cep: 57036-710, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113016/2023 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – MUNICÍPIODE SANTANA DO MUNDAÚ/AL,** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. **0315025/2024**, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº **0113016/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTODA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 15410000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 15420000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT15300000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAR
Orgão:21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação:12.365.0009.2656 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30%
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 15410000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 15420000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT
15300000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAR
Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
Dotação: 12.365.0009.2658 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré- Escola 30%
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 15410000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 15420000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT
15300000 - Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. **A**

Alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:793A9005

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2040, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL E AFRICA COM DEUS CONTRA A FOME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL E AFRICA COM DEUS CONTRA A FOME, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sobo nº 44.702.597/0001-91, situada àRua Eugênia Albuquerque, nº 66, Distrito Luziápolis - Campo Alegre AL.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL E AFRICA COM DEUS CONTRA A FOME, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº44.702.597/0001-91, situada Rua Eugênia Albuquerque, nº 66, Distrito Luziápolis - Campo Alegre AL, objetivando, prioritariamente, promover ações assistenciais, culturais, educacionais e de desenvolvimento da comunidade.

Art. 3º A entidade referida no art. 2º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de março de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:2B62620E

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2041, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO ALEGRE – AL, CURSANDO A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de bolsas de estudo para alunos matriculados nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, que estejam cursando a modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º (primeiro) ou 2º (segmento), no formato presencial ou sendo atendido pelo Projeto Espaço da Alfabetização ou, ainda, outro projeto correlato que venha ser criado pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Art. 2º A concessão de bolsas objetiva, precipuamente, combater o analfabetismo e incentivar o ingresso e a permanência no processo de ensino e aprendizagem, daqueles que não tiveram oportunidade de sucesso educacional formativo na idade certa, reconhecendo princípios, finalidades e direitos já respaldados em legislação superior, como:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
III - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
IV - acesso público e gratuito ao ensino fundamental para todos os que não tiveram oportunidade na idade própria;
V - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VI - oferta de educação escolar para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.
Art. 3º A bolsa de estudo será concedida em 2 (duas) parcelas determinadas por esta lei, sendo a primeira, no 1º semestre do ano civil, denominada de "Bolsa Prêmio Matrícula", com 60 (sessenta) dias após a aprovação desta lei e a segunda, no 2º semestre do ano civil, denominada de "Bolsa Bônus Conclusão", ao final da fase de estudo da Educação de Jovens e Adultos, em qualquer formato de atendimento, desde que atenda aos preceitos do art. 4º desta lei.
Parágrafo único. Se a data matrícula inicial for posterior a data de aprovação desta Lei, o aluno só terá direito a "Bolsa Prêmio Matrícula" quando completar 60 (sessenta) dias letivos de estudos e cumprir os requisitos do Art. 4º desta lei.
Art. 4º Fará jus à bolsa de estudo, o aluno que, além de matriculado e frequente em uma das fases do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer Instituição da Rede Pública Municipal de Ensino, atenda aos seguintes requisitos:
I – ter frequência escolar, ao tempo da concessão da bolsa, disposto no artigo 3º desta Lei, não inferior a 75% (setenta e cinco por cento), do total de horas letivas, como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, em seu art. 24, VI;
II – concluir inteiramente o semestre letivo e ser aprovado para a próxima fase de estudo;
III – não ter recebido, durante a fase letiva cursada, qualquer penalização por desvio de conduta ou comportamento/atitude que transgrida os ditames do regimento interno da Instituição de Ensino em que estuda;
Art. 5º Os valores das bolsas a serem pagos, em 2 (duas) parcelas, aos alunos que cumprem integralmente os requisitos do art. 4º desta lei, são os seguintes:
I – 1ª Parcela - "Bolsa Prêmio Matrícula" (Matrícula + Frequência mínima):
a) R$ 200,00 (duzentos reais) para os alunos do 1º (primeiro) segmento que estudam em formato não presencial – Projeto Espaço da Alfabetização ou outro correlato;
b) R$ 300,00 (trezentos reais) para os alunos do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) segmento que estudam em formato presencial.
II – 2ª Parcela - "Bolsa Bônus Conclusão" (Frequência mínima + Aprovação):
a) R$ 300,00 (trezentos reais) para os alunos do 1º (primeiro) segmento que estudam em formato não presencial – Projeto Espaço da Alfabetização ou outro correlato;
b) R$ 300,00 (trezentos reais) para os alunos do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) segmento que estudam em formato presencial.
Art. 6º Os recursos utilizados para pagamento de bolsas de estudo para alunos matriculados nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, em concordância com o que está descrito no art. 1º desta

lei, serão oriundos da parcela dos 30% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em observância aos ditames da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 70, inciso VI ou dos 5% (cinco por cento) dos Impostos Municipais destinado, obrigatoriamente, para os fins da Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação definirá a melhor forma de pagamento das Bolsas citadas nesta lei, definindo Calendário de pagamento após a provação desta lei.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 27 de março de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:F9EEC51A

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS – REFIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o interesse público e a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 2.030, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o §9º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.030/2023, que prevê o prazo para adesão e obtenção dos benefícios previstos no Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários e Não Tributários – REFIS; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.030/2023.

DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogado até o dia 28 de junho de 2024 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários e Não Tributários – REFIS do Município de Campo Alegre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 10 de março de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:ABDBAD11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA** CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09;
Objeto: prestação serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e correta destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18;
Vigência 03 (três) meses;
Celebração: 26/03/2024;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:111D0C85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024.
FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, estará realizando a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE ENGENHARIA, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL, composto por 03 (três) lotes. Valor estimado total: R$ 2.048.489,14 (dois milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos). Data: 08/05/2024. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 01 de abril de 2024.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6E041049

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01.0304021.2024-AARP01/2024
Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024
Processo Administrativo nº: 0304021.2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL

CONTRATADA: CONTERRÂNEO COMÉRCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 24.764.163/0001-09, com sede à Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada, Maceió, Alagoas.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros Alimentícios,
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data da sua assinatura.
Assinatura: 25/03/2024
Valor: R$ 2.703.873,35 (dois milhões, setecentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Tulio Daniel Delfino Silva.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:110EF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CHÃ PRETA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Processo Administrativo Nº 0319003/2024. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de aferição e reposição de peças de manutenção em tacógrafos dos ônibus da rede municipal de ensino. Data/Horário: 09 DE ABRIL DE 2024, das 09:00h às 15:00h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br,http://www. Prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Dr. Chico Teixeira,115, Centro, Chã preta/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:47C28F8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – no dia 16/04/2024 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DIARIO NAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO E DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:525934D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIAAL, EM RAZÃO DA ESTIAGEM

DECRETO Nº 048/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL DEVIDO À ESTIAGEM, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, E EM ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDOque o Município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola de toda zona rural;

CONSIDERANDOque as consequências desta situação de emergência resultam em danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;

CONSIDERANDOque devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;

CONSIDERANDOque parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDOque se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDOque compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Delmiro Gouveia, em conformidade com os procedimentos e critérios estabelecidos na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, a qual define os parâmetros para o reconhecimento federal e a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e Distrito Federal, bem como conseguinte Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:475B62CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:E636BED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS PARA BEBÊ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO, E AS DETERMINAÇÕES DE TAC-TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL E O MINISTÉRIO PÚBLICO EM 23 DE MAIO DE 2019.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:78EC5CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0212/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0212/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Leandro Santos Cardeal** , portador (a) do CPF: 058.688.424-64 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:34484E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0213/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0213/2024

Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA** , portador (a) do CPF: 741.426.154-91 , para o
cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A657E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0214/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0214/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **VAGNA CARLA LIMA** , portador (a) do CPF: 064.266.654-79 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:63975649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0220/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0220/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2ª CLASSE, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **JOSÉ IZIDIO BARBOSA**.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D652CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0215/2024

PORTARIA N° 0215/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **PATRICIA DO AMARAL BRANDÃO** , portador (a) do CPF: 716.020.704-15 , para o
cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9FCDDDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0216/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0216/2024
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Raquel dos Santos Gonzaga** , portador (a) do CPF: 081.102.954-95 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:62D5CA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0217/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0217/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **GEOVA BERNARDO DA SILVA** , portador (a) do CPF: 052.558.074-35 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:337C9FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0218/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0218/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA CARLA DA SILVA** , portador (a) do CPF: 093.334.504-67 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F283777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0219/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0219/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Jakson Feitosa Leal Rocha** , portador (a) do CPF: 030.836.764-25 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C19E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0221/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0221/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:
EXONERAR, **ADARA SILVA GOMES DE MENEZES**, portador (a) do CPF: 102.118.864-67, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-08** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CEB3D6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 21/ 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 21/ 2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
FABRÍCIO ANTÔNIO GOMES CALADO	###.568.9##-##	26/03/2024	Professor substituto – Educação física

Através do presente ato, fica rescindido o contrato do servidor acima, em razão de desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 02 abril de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9C830EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.002795.2024
ADITIVO DE VALOR DE 25% ALUSIVO AOS CONTRATOS Nº 02/2022 E 03/2022 - INERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

EMPRESA: R. T. SILVA CAMPOS EIRELI, CNPJ: 08.190.906/0001-28 CONTRATO Nº 02/2022 – VALOR DO CONTRATO R$ 175.716,36 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
VALOR DO ADITIVO 25%: R$ 43.926,09 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).
SUBGRUPO 03 – DIAGNÓSTICO POR ATONOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLICA

UNICLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA CLINICA E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 04.627.381/0001-94 CONTRATO Nº 03/2022 – VALOR DO CONTRATO R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
VALOR DO ADITIVO 25%: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
SUBGRUPO - 02 – FISIOTERAPIA

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:3AB0B529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis/AL, CEP 57.440-000, para assinatura do termo aditivo ao contrato **Nº 001.2021/TP/PMDR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **02 (Dois)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Dois Riachos/AL, 02 de abril de 2024.

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:AB6DF40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº011/2024,DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 011/2024 DE 02 ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o senhor ,VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA ,CPF-***.239.864.**, do cargo de SECRETARIO DE ESPORTES, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 02 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 02 de Abril de 2024.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:1567CA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012/2024,DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 012/2024 DE 02 ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o senhor ,CLAUDIO PEREIRA DA SILVA ,CPF-***.635.704.**, do cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 02 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 02 de Abril de 2024.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:1A562C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº013/2024,DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 013/2024 DE 02 ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o senhor ,EVERTON DE NOVAIS MELO ,CPF-***.794.044.**, do cargo de SECRETARIO DE CULTURA, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 02 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 02 de Abril de 2024.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:20543320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº014/2024,DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 014/2024 DE 02 ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,MAGNA RIBEIRO BARBOSA MATIAS ,CPF-***.227.494.**, do cargo de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 02 de Abril de 2024.

Ramon Camilo Silva Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 02 de Abril de 2024.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:5EFE2808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº015/2024,DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 015/2024 DE 02 ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o senhor ,FRANCISCO SOARES DE SOUZA,CPF-***.900.511.**, do cargo de SECRETARIO DE TRANSPORTE, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 02 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 02 de Abril de 2024.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:AEB9391D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 2024.0322.011, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.253.536/0001-68; Pregão Eletrônico: 28/2023 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos e Correlatos; Ata de Registro de Preços: 24-2024; Infração: Descumprimento Contratual da Cláusula Terceira – Da Assinatura da Ata de Registro de Preços. A empresa fica notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Data da notificação: 02/04/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:6BD67AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 2024.0325.006, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SALUS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 49.851.343/0001-59; Pregão Eletrônico: 22/2023 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Esportivo; Ata de registro de preços: 81-2023; Infração: Descumprimento Contratual da Cláusula Décima Segunda – Da Obrigação da Detentora da ARP. A empresa fica notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Data da notificação: 02/04/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:B1F26D9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
PORTARIA Nº. 15/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 15/2024.
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor João Paulo dos Santos Souza, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 31616780SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 077.175.864-28, CTPS nº 5903431Série n.º 0030-AL., Pis/Pasep n.º 14731579275, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Valente de Lima, nº 537, Edifício Life, Bairro: Jatiúca, CEP nº 57.035-556, Maceió-AL., do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**, do quadro pessoal deste Poder Executivo.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:33B20E07

GABINETE DO PREFEITO(A)
PORTARIA Nº. 16/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 16/2024.
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Antônio Marcos Santos Beltrão, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 987286 SSP/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 740.595.214-34, CTPS nº 035225 Série n.º 0009-AL., Pis/Pasep n.º 124.04705.06-9, Matrícula Municipal n.º 707, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 151, Centro – Feliz Deserto, Alagoas, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura,** do quadro pessoal deste Poder Executivo.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3F5825BB

GABINETE DO PREFEITO(A)
PORTARIA Nº. 17/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 17/2024.
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Marco Aurélio de Oliveira, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 37254812 SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 113.240.294-80, CTPS: 8176061 Série n.º 0030-AL, Pis/Pasep n.º 154.36600.27-5, residente e domiciliado à Rua Domingos André, s/n, Centro – Feliz Deserto, Alagoas, do Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização**, do quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:33FEF41F

GABINETE DO PREFEITO(A)
PORTARIA Nº. 18/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 18/2024.
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar** a Senhora Tânia Maria Dias de Melo, portadora do Registro Geral n.º 1.508.353 SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o n.º 021.542.624-06, CTPS nº 000873 Série n.º 00014-AL., Pis/Pasep n.º 190.04065.53-1, Matrícula Municipal n.º 102, residente e domiciliada ao Sitio São José, nº 185, Centro - Feliz Deserto-AL., do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete,** lotada no Gabinete da Prefeita, do quadro pessoal deste Poder Executivo.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8FE0C4E5

GABINETE DO PREFEITO(A)
PORTARIA Nº. 19/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 19/2024.
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear** o Senhor Sanderval da Silva Nunes, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 3517598-2 SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 104.863.894-48, CTPS nº 1541104 Série n.º 0040-AL., Pis/Pasep n.º 212.75576.36-4, residente e domiciliado à Praça João de Lima Castro Filho, s/n - Centro, CEP nº 57.220-000, Feliz Deserto-AL., no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**, no quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:919D9529

GABINETE DO PREFEITO(A)
PORTARIA Nº. 20/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 20/2024.
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear** o Senhor Marco Aurélio de Oliveira, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 37254812 SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 113.240.294-80, CTPS: 8176061 Série n.º 0030-AL, Pis/Pasep n.º 154.36600.27-5, residente e domiciliado à Praça João de Lima Castro Filho, s/n - Centro, CEP nº 57.220-000, Feliz Deserto-AL., no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura**, no quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:23681D99

GABINETE DO PREFEITO(A)
PORTARIA Nº. 21/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 21/2024.
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear** o Senhor Fábio José Nunes Gomes, portador do Registro Geral n.º 1.481.751 SSP/AL., e cadastrado no CPF sob o n.º 025.048.914-74, CTPS nº 081490 Série n.º 00013-AL., Pis/Pasep n.º 190.02759.80-3, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 130, Centro - Feliz Deserto-AL., no Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização**, no quadro pessoal deste poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:26B52D22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA DE READAPTAÇÃO Nº 05 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 61 da Lei Municipal nº 412/2009.

A Prefeita do Município de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 61 da Lei Municipal nº 412/2009, que define que a "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção realizada por junta médica";
CONSIDERANDO que o servidor público **RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 22 de março de 2024, cumprindo a previsão do art. 61 e seguintes, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Flexeiras;

CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções as que esponha o servidor a **EXPOSIÇÕES A CHEIRO MUITO FORTE**.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a previsão do art. 61 da Lei Municipal nº412/2009, fica **READAPTADO** o servidor **RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **802**, investido no cargo efetivo de **GARI** , nomeado através da Portaria nº **091, de 03 de janeiro de 2014**, com carga horária de **40** horas semanais, para que exerça as funções de seu cargo na **Secretaria Municipal de Educação** a partir de **04 de abril de 2024** em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.

Art. 2º O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, não podendo realizar as atividades que o servidor seja exposto a cheiros muito forte.

Art. 3º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

§1º O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.

§2º O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.

Art. 5º A readaptação terá o prazo indeterminado, visto que no Laudo Médico, não se manifestou nesse sentido.

Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.

Art. 6º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, em 02 de abril de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:1ADA07DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em locação de software para gestão publica integrada (modulo tributário).
Contratado:MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 26.080.723/0001-31, sediada e Rua Rainha da Paz, 425, Centro, União dos Palmares-AL.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total:R$ 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 27 de Março de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal de Ibateguara/AL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:883D2526

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PUBLICA INTEGRADA (MODULO TRIBUTÁRIO). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL. **CONTRATADA:** MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 26.080.723/0001-31, SEDIADA E RUA RAINHA DA PAZ, 425, CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES-AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.690,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:905D3A27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO E EXTRATO DE CONTRATO PE 09/2024

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
Extrato de Aditivo ao Contrato

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº PE 05/2021 – Processo nº 20240301.022 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 05/2021 (Processo nº 20210309.018) – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2021 e Lei nº 8.666/93 – Empresa Registrada: SUPER CONNECT TELECOM LTDA (CNPJ nº 15.392.907/0001-10) – Objeto: Prestação de serviços contínuos de Link de Internet – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo nº 20231129.013

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE 09/2024-1; oriunda do PE nº 09/2024; objeto: registro de preços para contratação de serviços continuados de seguro veicular para os carros pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Igaci/AL; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-6**; celebrada em 19 de março de 2024. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito e Neide Oliveira Souza.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:4E6873A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 02/2024-1 – Processo nº **20231114.001**– Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: **F M DOS SANTOS PIMENTEL – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.366.505/0001-20** – Objeto: registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios, para o ano letivo 2024** – Valor global: R$ 904.352,00 (novecentos e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 02/2024-2 – Processo nº **20231114.001**– Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: **VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.517.749/0001-18** – Objeto: registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios, para o ano letivo 2024** – Valor global: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 02/2024-3 – Processo nº **20231114.001**– Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.472.982/0001-36** – Objeto: registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios, para o ano letivo 2024** – Valor global: R$ 45.395,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:AD7FA5DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO ROBERTO FRAGOSO MALTA BRANDÃO** portador (a) do **RG 1557534 SSP/AL** e **CPF 023.082.414-54,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO NÍVEL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de simbologia **CC-2.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 02 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B2F4F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 046-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0322.003/2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 02 de abril de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C400C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 047-2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ACADEMIA EDUCACIONAL E OUTRAS SOLUÇÕES PARA PROFESSORES E ALUNOS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 02 de abril de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4BE69D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 010-2024

Processo: N° 20240119.004
Inexigibilidade nº 006/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE
CNPJ n° 11.812.816/0001-36
Objeto: contratação de serviços de contratação de empresa especializada em formação continuada de profissionais de Apoio
Vigência:180(cento e oitenta) dias contar da data de assinatura do termo de contrato
Valor Global: R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e LUZINETE SOUZA DOS SANTOS VASCONCELLOS
Celebrado: em 02/04/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FC6804D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
Objeto: Credenciamento de leiloeiro para realização de leilão da frota inutilizável da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL - Data/Horário: O recebimento dos Envelopes será do dia 04/04/2024 até o dia 18/04/2024, de 08 às 14 horas. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no sítio http://www.jequiadapraia.al.gov.br e/ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:40F9CDF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: ***CONTTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 69.998.169/0001-89;*
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de regularização e manutenção mensal das informações fiscais das Secretarias de Educação, Agricultura Reforma Agraria, Meio Ambiente, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Ação Social, Esporte e Promoção do Município de Joaquim Gomes/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 20/03/2024;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lucineide Santos Silva Rocha.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:5DBAF836

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 06/2023 – 2º chamada – Processo nº 12040002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.967.353/0001-42 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANEJADOS SOB MEDIDA (CONFECÇÃO E MONTAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETÁRIAS no LOTE 01 – Valor global: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D71D2775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 – PE 06/2023 – 2º chamada – Processo nº 12040002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.967.353/0001-42 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANEJADOS SOB MEDIDA (CONFECÇÃO E MONTAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETÁRIAS no LOTE 01 – Valor global: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4907EDEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP. n° 01 - 12040007/2023 – Processo nº 12040007/2023 – Dispensa de Licitação 12040007/2023 – Fundamentação Legal: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021 – Contratado (a): PUBLIC REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.020.095/0001-31 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAIROS OFICIAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – Valor global: $ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) - Vigência: 12 doze (doze).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B5B84AC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato PMJ 01 PE 02/2023 - FMAS – Processo nº 07050002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77- Objeto: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor (saldo) contratual, com fundamento na cláusula terceira, do contrato primitivo n º 01-PE02/2023, onde o valor inicial era de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), passará a ter um aumento de R$ R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), que corresponde cerca de 25,00% (vinte e cinco por cento) a ser aditado referente ao valor global. Ficando assim após assinatura deste termo o valor global desse contrato em R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4C8F25F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato de nº 01310003/2023PE- FME – Processo nº 01310003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77- Objeto: 2.1 2.1. O Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:28EFF700

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no JUNDIÁPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida a, **MARINEIDE DA SILVA ARAÚJO**, portador do RG nº 2606489 SDS/PE e do CPF nº 394.750.264-87, que fora concedida através da Portaria Nº 05/2018, de 28 de março de 2018.

Jundiá (AL), 25 de março de 2024.

JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente JUNDIÁPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no JUNDIÁPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida a, **JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 3363778 SPS/PE e do CPF nº 502.148.374-91, que fora concedida através da Portaria Nº 06/2020, de 01 de abril de 2020.

Jundiá (AL), 25 de março de 2024.

JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente JUNDIÁPREV

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:28A909F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02010022/2024. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel – Aluguel Social, n. 013/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e a Sr.ª Jéssica Veríssimo Medeiros Melo Silva. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FA412054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02010023/2024. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel – Aluguel Social, n. 011/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e o Sr. Severino Batista da Silva. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:66F599AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02010021/2024. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel – Aluguel Social, n. 012/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e a Sr.ª Danielle Monteiro da Silva. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DAB1AAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02010025/2024. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel – Aluguel Social, n. 014/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e a Sr.ª Ana Lúcia de Oliveira Silva. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:799EC3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02010024/2024. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel – Aluguel Social, n. 031/2023, que entre si fazem o Município de Junqueiro e a Sr.ª Maria Martins da Silva Souza. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 10 (dez) meses. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3D25CAFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM SUPORTE EM TUBO DE AÇO, ABRAÇADEIRA E TAMPA, COMPREENDENDO TAMBÉM A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PARA A ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 02 de abril de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:BE39C49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais que lhe confere o Artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Turismo de Junqueiro/AL.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os conselheiros e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Junqueiro/AL, para o biênio 2024/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Leonardo Henrique dos Santos – Titular - CPF sob nº 103.075.454-31
Raquel Belchior Ferreira dos Santos – Suplente - CPF sob nº 093.315.294-90

Secretaria Municipal de Agricultura:

Camila Carlas Santos Ferreira – Titular - CPF sob nº 088.664.104-70
José Pedro Fernandes de Alcântara Júnior – Suplente - CPF sob nº 079.826.554-08

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Anderson da Silva Santos – Titular - CPF sob nº 713.026.194-31
Karine Vitória Barbosa Fernandes – Suplente - CPF sob nº 138.392.464-31

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos:

Cícero Bruno da Silva – Titular - CPF sob nº 126.702.304-07
Dayana Souza Silva – Suplente - CPF sob nº 081.851.574-05
Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Daniela Farias dos Santos Macário – Titular - CPF sob nº 098.496.404-56
Liliane Ferreira dos Santos – Suplente - CPF sob nº 112.460.694-74

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Maria Gisele da Silva Rodrigues – Titular - CPF sob nº 142.561.234-23
João Dias Júnior – Suplente - CPF sob nº 623.697.414-49
Câmara Municipal de Vereadores de Junqueiro:

Lilian Regina da Silva Dantas – Titular - CPF sob nº 030.261.434-64
James Keyton dos Santos Félix – Suplente - CPF sob nº 124.817.684-77

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Classe de Artesãos:

Elisabete Martins Belchior – Titular - CPF sob nº 107.341.658-54
Sandra dos Santos – Suplente - CPF sob nº 009.182.084-75

Agricultores do Município:
Luiz da Silva Fernandes – Titular - CPF sob nº 287.336.144-15
Célio Roberto de Almeida Pereira – Suplente - CPF sob nº 021.982.064-39

Representantes do Comércio:

Wesley de Oliveira – Titular - CPF sob nº 064.190.364-29
José Vieira dos Santos – Suplente - CPF sob nº 064.543.004-80
Igreja Católica:

Mariana Soares da Silva – Titular - CPF sob nº 095.580.894-43
Jaqueline dos Santos – Suplente - CPF sob nº 089.429.414-86

Representantes do Ciclismo:

Aline dos Santos Fernandes – Titular - CPF sob nº 055.285.904-42
Delânio Mádson de Lira – Suplente - CPF sob nº 051.724.144-79
Trilhas de Moto:

VAGAS VACANTES

Meios de Hospedagem:

Cleane Silva Santana – Titular - CPF sob nº 053.084.814-74
Aparecida Alves da Silva – Suplente - CPF sob nº 986.557.954-5

Gastronomia junqueirense:

João Vitor dos Santos Silva – Titular - CPF sob nº 138.351.684-79
Adeildo Henrique da Silva – Suplente - CPF sob nº 028.803.594-14
Agências de Viagem:

VAGAS VACANTES

Art. 2º - Os membros acima mencionados, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, em conformidade com as leis que regem a materia com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal de Turismo, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Municipal nº 661/15, de 06 de novembro de 2015.

Art. 3º - A função de membro deste conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter, prioritárioe, em consequência, justificadas as ausências e qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 26 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BF96ECAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Comunicação Visual, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de Abril de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:6295DAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Eletrodomésticos, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de Abril de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:8DFDC1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024. Ref. ARP 028/2023 – PE 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03040017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 26.958.780/0001-70**. **Objeto:** Formalização de Contrato Administrativo do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 028/2023 – PE 004/2023, para aquisição de fardamentos e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de assinatura: 18/03/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Elizangela Vieira de Gois pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de março de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:C5F55EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 001/2024

À empresa:

BRM COMERCIO LTDA
CNPJ:47.630.292/0001-00

Aos cuidados do representante, Sr.BRUNO JOSUE MARTINS
RUA MONZA N° 226 - SALA 1108, PASSA VINTE, PALHOÇA/SC, CEP: 88.132-147

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa BRM COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 47.630.292/0001-00, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 065 – PE 027/2023, que tinha por objeto a Registro de Preço para FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, acerca dos seguintes fatos.

A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa BRM COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.630.292/0001-00 fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 02 de Abril de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:0B8E010E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 002/2024

À empresa:
ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ:12.581.380/0001-84

Aos cuidados do representante, Sr.ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

RUA PADRE ANCHIETTA, Nº 683, CENTRO, ENCANTADO/RS, CEP: 95.960-000

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.581.380/0001-84, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 078 – PE 018/2023, que tinha por objeto a Registro de Preço para FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, acerca dos seguintes fatos.

A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.581.380/0001-84 fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 02 de Abril de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:A00C2D89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5712/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.003/2024
CONTRATO Nº 018/2024, firmado em 01 de abril de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas de infusão para suprir as demandas da UPA Santo Antônio no município de Maragogi/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59.

Maragogi-AL, 02 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4C373BF4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2024.

CONTRATO Nº 14/2024, firmado em **02 de abril de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo n° 636/2024 (1DOC)** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA CONSULT CENTER DO BRASIL – LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.795.928/0001-23**, localizada na Rua Maria da Conceição Viana, 1321 - Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP 53.050-110, tendo por seu representante legal o Senhor, **JOÃO KENNEDY BANDEIRA DE LIMA**, inscrito **CPF/MF nº 620.008.704-06**, e **CNH- Carteira Nacional de Habilitação nº 00764106776-DETRAN/PE.**
OBJETO: Contratação do serviço de consultas e negativação de devedores da "SERASA EXPERIAN", para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, do município de Maragogi -AL.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/2.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA CONSULT CENTER DO BRASIL – LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.795.928/0001-23.**

Maragogi-AL, 02 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C0E31610

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PENSÃO POR MORTE - ART. 25, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N˚ 376/2005 (SERVIDOR APOSENTADO)

Ato/Portaria IPREV nº 0003/2024

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 25, inciso I da Lei Municipal n˚ 376/2005 (Servidor Aposentado)

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Inativo (a) LUIS JOSE VIRIATO, portador(a) do RG 1*2.7*2, SSP/AL, CPF ***.475.***-78, Inativo, no cargo, de OP. DE BOMBA, Matrícula Funcional 327,nos termos do Artigo 40, § 7˚, inciso I da CF/88, com redação da Emenda Constitucional n˚ 41/2003 c/c Artigo 8˚, inciso I e Artigo 25, inciso I, Art. 26, inciso I e Art. 29 da Lei Municipal n˚ 376, de 27 de Dezembro de 2005, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi - IPREV,número 003/2024, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - MARIA JOSE DOS SANTOS, companheiro(a), portador(a) do RG nº 1712826 - SSP/PE e do CPF nº ***.230.***-72, nascido(a) em 01 de Julho de 1944, com duração **vitalícia**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Maragogi/AL, em 01 de Março de 2024.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:77B6E252

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV N.º 0002/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL]

Ato/Portaria IPREV nº 0002/2024
Maragogi / AL, em 01 de Março de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) LAERCIO JOSE CHAGAS BANDEIRA.

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **LAERCIO JOSE CHAGAS BANDEIRA**, portador(a) do RG 17***87, SSP/PE, CPF ***.465.***-34, Efetivo, no cargode **MOTORISTA AOP 1,** Classe **J**, Nível **Ensino Médio Completo (1)**, referência**30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 291**, lotado(a) no(a) **1-SEC ADMINISTRACAO - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**,conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi,** registrado sob o número **002/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/07/1994, portanto, antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Conforme dispõe o inciso II do§ 1° do Art. 29 da Lei Municipal n° 738, de 15 de Outubro de 2021, o servidor**LAERCIO JOSE CHAGAS BANDEIRA** recebe pensão por morte deixada por cônjuge que era vinculadaaoInstituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidoresdo Município de Maragogi, Alagoas - IPREV e, neste caso, o valor dos proventos de aposentadoria foram reduzidos conforme termos do§ 2° do Art. 29 da mesma legislação, sendo o valor final do benefício apurado conforme planilha anexa aos autos do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8289A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 115/2024

(de 02 de abril de 2024)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO

ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.528/2024, de 1º de abril de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4A342BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 116/2024

(de 02 de abril de 2024)

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 114/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024, DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE INTERLOCUTOR DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art.1º TORNAR sem efeito as Portaria nº 114/2024, de 01 de abril de 2024, de **DESIGNAÇÃO** da servidora pública, para exercer a função de Interlocutora de Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil - RFB, publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMA, de 01 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:893C40FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 015 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de levar ao conhecimento de todos os agentes públicos municipais, as condutas vedadas durante o período eleitoral, previstas nos arts. 40, 73 e ss, da Lei nº 9.504/97, bem como das Resoluções editadas pelo TSE;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes é salutar a orientação aos servidores e agentes públicos do Município quanto às condutas vedadas, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais no ano de 2024, por tratar-se de ano eleitoral.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – Agente Público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

II – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta: Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, todas as unidades desconcentradas (escolas, unidades de saúde, etc).
III – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Indireta: Autarquias e Fundações.

Art.3° Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta Municipais, excetuando-se:
I – os casos de calamidade pública, de estado de emergência, caracterizados, reconhecidos e homologados na forma da lei;
II – os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária.
§1° Em 2024, os programas sociais de que trata o inciso II não poderão ser executados por entidades nominalmente vinculadas a pré-candidato (a) ou por esse (a) mantida.

Art. 4° É vedado fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 5° É vedado aos agentes públicos municipais a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação nas eleições de 2024.
§1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

Art. 6° É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.
Parágrafo único. Inclui-se na vedação do *caput*, a realização de eventos e festividades a título de confraternização com recursos públicos, bem como a utilização de e-mail institucional e telefones, salvo se utilizados em benefício do serviço público.

Art. 7° É vedado ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.

Art. 8° Fica vedado aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal:
I – a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997;
II – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços do Município ou distribuição gratuita de bens.
§1° A violação do disposto neste artigo deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria Geral do Município para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.
§2° A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da Lei.
§3° A suspensão prevista no parágrafo anterior poderá, conforme a gravidade do caso, ensejar a adoção das medidas cabíveis para esclarecimento ao público alcançado pela prestação de serviços ou distribuição gratuita de bens, de que essas ações não constituem qualquer tipo de benesse pessoal, mas são apenas dever do Município.

Art. 9º A partir da publicação do presente Decreto fica proibido nas veiculações de propaganda institucional do Município de Maravilha constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 1º - Fica determinado a retirada das postagens com conteúdo de enaltecimento pessoal das redes sociais institucionais do Município de Maravilha, no prazo máximo de 05 dias.
§ 2º - Fica proibido a utilização de vestuário com identificação de candidatos ou partidos por funcionários e servidores públicos no exercício da função, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 10º No período compreendido entre 05 julho de 2024 e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado:
I – autorizar qualquer tipo de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta.
§1° A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de candidatos ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1°).
§2° Considera-se publicidade institucional, para o efeito deste Decreto, toda e qualquer veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de propaganda ou marketing em qualquer meio de comunicação, realizada por iniciativa dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, paga pelos cofres públicos, que verse sobre ato, programa, obra, serviço e campanhas de governo ou órgão público.

Art. 11º Fica vedado aos servidores públicos municipais afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, comparecer nas repartições públicas, bem como exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Art. 12º A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do Agente Público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 02 de abril de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 02 do mês de abril de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D2B889B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.569, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.155, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a gratificação de produtividade fiscal em vigilância sanitária do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 5º, 8º e 9º e 11 da Lei Municipal nº 1.155, de 11 de maio de 2016, passam a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 5º. As atividades previstas no Anexo Único desta Lei, que sejam inerentes à Vigilância Ambiental, serão desempenhadas pelos Fiscais

Ambientais do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

§1º. O Fiscal Ambiental designado para executar as atividades listadas na tabela de Atribuições e Pontuação do Anexo Único fará jus à Gratificação de Produtividade Fiscal em Vigilância Sanitária e Ambiental.
§2º. Aplicam-se ao Fiscal Ambiental todos os critérios, requisitos e procedimentos previstos nesta Lei."

"Art. 8º. Terá direito à Gratificação de Produtividade Fiscal em Vigilância Sanitária e Ambiental o servidor que atingir o valor mínimo de 60 (sessenta) Unidades de Produtividade e o valor máximo de 305 (trezentas e cinco) Unidades de Produtividade.
§1º. Será garantido o pagamento mínimo correspondente a de 60 (sessenta) Unidades de Produtividade aos servidores, que por motivos administrativos superiores, não atingirem a pontuação mínima necessária.
§2º. A produção que exceder o valor máximo estabelecido no caput deste artigo, passará automaticamente a compor o saldo do Banco de Pontos até o limite de 120 (cento e vinte) Unidades de Produtividade, que terão validade de (sessenta) dias."

"Art. 9º. Ao agente que for designado a ocupar o cargo de Coordenador do Departamento de Fiscalização será acrescido, por executar ações administrativas inerentes à função, o valor fixo correspondente a 40 (quarenta) Unidades de Produtividade, sem prejuízo de aferir os pontos nos quantitativos estabelecidos no art. 8º a título de Produtividade Fiscal em Vigilância Sanitária e Ambiental."

"Art. 11. A Gratificação de Produtividade Fiscal em Vigilância Sanitária e Ambiental será paga mensalmente, por meio de aferição de pontos, segundo a Tabela de Atribuições e Pontuação fixada no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo Único. A tabela de Atribuições e Pontuação será atualizada sempre que necessário, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei."

Art. 2° - Ficam revogadas as tabelas II e III da Lei Municipal nº 1.155, de 11 de maio de 2016, e todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Lei nº 1.569, de 27 de março de 2024.
Anexo Único

Anexo Único da Lei Municipal nº 1.155, de 11 de maio de 2016
Tabela das Atribuições e Pontuação
Fiscais de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental

Item	Atribuições	Pontuação
	Lavratura de Termo de Apreensão, Depósito, Inutilização, Devolução de Produtos.	3
	Atendimento e/ou conclusão de denúncia.	3
	Lavratura de Auto de Infração	5
	Lavratura de Termo de Notificação	4
	Lavratura de Termo para coleta de Água/Alimentos	2
	Lavratura de Termo de Interdição	10
	Realização de Plantão Diurno e Noturno	3
	Relatório do Processo Administrativo Sanitário	8
	Visita Educativa junto à População	5
	Lavratura de termo de inspeção	7
	Participação em Atividade com Instituições Conveniadas	5
	Realização de Palestras em Educação Sanitária	5
	Participação em Capacitação para Fiscais	10

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:76E25650

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 1303.05/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1303.05/2024
Partes: PMMD e BANDA DEUSES DO SWING
CNPJ 35.725.425/0001-42, neste ato representado por Werick Cipriano da Silva, inscrito no CPF sob o n° 109.240.484-84.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA DEUSES DO SWING**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO TERRA DA ESPERANÇA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 15 de março de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 13 de março de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Werick Cipriano da Silva
BANDA DEUSES DO SWING - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:FBCBF68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 04 de abril de 2024, às 10:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 02 de abril de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:655F01D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03270038/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Caminhas Empilháveis Infantis para as unidades de educação infantil e creches do município.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:EF7860AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 03040068/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 02 de abril de 2024

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9121793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ERRATA AO CONTRATO N°2201.002/2024

Processo n.º 11100029/2023

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na formalização do Contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Borges / Barra Nova**,** no município de Marechal Deodoro – Alagoas, celebrado com a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob n.º 19.971.010/0001-00, ocorreu um erro material de digitação.

Ressalta-se que a presente correção do erro material não prejudica as condições contratuais.

Resolve:

ONDE SE LÊ:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **Município de Marechal Deodoro-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 9800.1379144 - SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80 doravante denominada CONTRATANTE, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada a Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, no Município de Marechal Deodoro, neste ato representada pelo Secretário **Sr. José Sival Clemente da Silva**, portadora do CPF 470.312.804-78, e da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, por meio de seu secretário Sr. Victor de Medeiros Almeida., portador do CPF 038.811.424-01, RG n° 458.244 SSP/AL, e do outro lado, a empresa JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.971.010/0001-00, sediada à rua projetada veleiros do Francês S/N°, Quadra Lote 21, Povoado Pedras, na cidade de Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas, neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sra. Joelice Jessica Basilio da Silva, RG n.º 31730590, CPF n.º 082.034.774-45, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2023 e seus anexos, na Lei n. 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

LEIA -SE:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **Município de Marechal Deodoro-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 9800.1379144 - SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80 doravante denominada CONTRATANTE, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada a Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, no Município de Marechal Deodoro, neste ato representada pelo Secretário **Sr. José Sival Clemente da Silva**, portador do CPF 470.312.804-78, e do outro lado, a empresa JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.971.010/0001-00, sediada à rua projetada veleiros do Francês S/N°, Quadra Lote 21, Povoado Pedras, na cidade de Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas, neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sra. Joelice Jessica Basilio da Silva, RG n.º 31730590, CPF n.º 082.034.774-45, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2023 e seus anexos, na Lei n. 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Marechal Deodoro/AL, 22 de março de 2024.

TIAGO CAVALCANTE BARROS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2B97672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.362.282/0001-28, sediada na Rua José Hermes Damasceno, nº 25 – Santa Lúcia CEP: 57082-010, valor de **R$ 426,60 (Quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, para Contratação de Empresa Especializada em Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:9215145E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente a:
Objeto: Contratação de empresa para avaliação atuarial referente aos exercícios de 2023 e 2024, com data base nos anos de 2022 e 2023, bem como a elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial – DRAA, do regime próprio de previdência social - RPPS – a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.
Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 05/04/2024.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:643887ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente a:
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande.
Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 05/04/2024.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:C46F8E58

LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 20240301.045 – Secretaria Municipal de Finanças.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Finanças de Mata Grande, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Ubaldo Malta, 107 – Centro, Mata Grande, CEP: 57.540-000 ou pelo Email: comprasmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 02 de abril de 2024.

MYLENNA HELLEN BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:58D504A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa para aquisição de **VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM 3 PÁS COM GRAE DE FERRO COM ANO GARANTIA PELO FABRICANTE**, para atender as necessidades da Secretaria Educação e Cultura do Poder Executivo do Município de Messias/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: comprasmessias@outlook.com ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias, situada na rua Elpídio Cavalcante Lins Rua - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, até o dia 05 de abril de 2024 em horário comercial.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM 3 PÁS COM GRADE DE FERRO COM ANO GARANTIA PELO FABRICANTE.	70	UNIDADE

Messias/AL, 02 de abril de 2024

MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMELO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Elpídio Cavalcante Lins Rua - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL
CNPJ: 12.200.283/0001-02

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:DBD28266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
Processo Administrativo n° **2000112300022023**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 2000112300022023, na modalidade Chamamento Pública número 04/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Novo Lino, conforme as características e especificações descritas no Edital, tendo como credenciados os agricultores e cooperativas declarados habilitados e aptos a contratar com a administração pública, conforme análise da Comissão de Licitação e equipe técnica da Secretaria de Educação. Valor global Homologado de R$ 908.700,55 (Novecentos e oito mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos). atendendo o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Novo Lino/AL, 02 de abril de 2024

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:7D537637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** para atender as necessidades do Município de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 02 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D54D236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 31/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 31/2023

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Novo Lino/AL, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

ARP Nº 023/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: **GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da Publicação. Data da assinatura: 28 de março 2024. Valor Total: R$ 257.293,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

ARP Nº 025/2024
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: **RB FLEXO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº RB FLEXO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da Publicação. Data da assinatura: 28 de março 2024. Valor Total: R$ 57.761,25 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:349231B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 20231211021AVFG
Tomada de Preços nº 04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras e serviços de construção de um campo de futebol society, na Cidade de Olho d`Água das Flores–AL. O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 04/2023, a empresa: Fênix Construtora Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.530.170/0001-49, no valor global de R$ 474.069,09 (quatrocentos e setenta e quatro mil, sessenta e nove reais e nove centavos). Olho d`Água das Flores - AL, 02 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:55037815

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO – 2ª CHAMADA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, convida as empresas à apresentação de cotação de preços de Material Esportivo e Premiações, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, conforme arquivo com descrição e detalhamento dos itens, que deverá ser solicitado através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 05 de abril de 2024.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1FC1B6F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem NOTIFICAR a empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.153.320/0001-82 acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou a ARP PE nº 05-001/2023 , oriunda do PE nº 05/2023, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada as Ordens de Fornecimento de nºs 320230711001 e 320231412002 enviadas nas datas de 17 de novembro de 2023 e 18 de dezembro 2023 para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 02 de abril de 2024.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:272F56DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

Tipo: **Menor valor por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/04/2024**, às **10h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 02 de abril de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BF069A54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

OBJETO: a contratação da empresa SISEDUC SERVIÇOS DE GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, representado pela CONTRATADA, para Prestação de Serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do município de Piaçabuçu, incluindo instalação, implantação, conversão, customização de dados, suporte, assistência técnica mensal, treinamento de colaboradores da contratante, atualização cadastral e funcional, adequação as normas legais e das regras e diretrizes do sus, locação de equipamentos auxiliares aos serviços, junto à secretaria de saúde de Piaçabuçu-al.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 191 c/c com artigo art.193, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Eletrônico nº 10.0003/2023.
DOTAÇÃO: Estrutura Programática – 09.0910.10.122.0010.2044
Descrição – manutenção das ações do fundo municipal de saúde.
Dstrutura programática – 09.0909.10.122.0001.2033
Descrição – manutenção das ações da sec. municipal de saúde.
Estrutura Programática – 09.0910.10.301.0010.2041
Descrição – bloco de manut. Das ações dos serv. pub. saúde (atenção primária).
Elemento de despesa – 33.90.39.99 – outros serviços de pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 2.810.102,00 (dois milhões e oitocentos e dez mil e cento e dois reais) fixos e irreajustáveis, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa SISEDUC SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.814.407/0001-22.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4FADCB6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1204-0028/2023
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE BRINQUEDOS E RECREAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024. Empresa vencedora:

CLAUDÍ DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 23766748000103, com os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,18,19,20,21 no valor total de R$ 1.143.075,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e setenta e cinco reais).

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 02 de abril de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DF459484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - JEAN WALLNEY BELIZARIO DUARTE

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR
A pedido o Sr. JEAN WALLNEY BELIZARIO DUARTE matrícula n° 30.805, CPF n° 034.763.794-93 ocupante do cargo/função Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo de requerimento apresentado no dia 01/04/2024 sob o número 0401-0001/2024.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 01 de abril de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:21FA5C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 32 DE FEVEREIRO DE 2024

O Senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:

Retificar a Portaria n° 108 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 06/10/2023, página 02.

Onde se lê:

XIV- Designar o servidor Israel dos Santos Vasconcelos, Secretário Escolar, matrícula nº 21774, como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho Profissional do Estágio Probatório – CAD Estágio Probatório.

Leia-se:

XIV- Designar a servidora Maria do Socorro de Oliveira Serafim, Assistente administrativo educacional, matrícula nº 11219, como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho Profissional do Estágio Probatório – CAD Estágio Probatório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:59CD0580

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para avaliaçãodo Regime Próprio de Previdência do Município de Pindoba, dos exercícios de 2024, para atender as necessidades do Instituto Municipal. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 03 de abril de 2024 a 08 de abril de 2024**.**

TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser solicitado através do email:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0320-0001/2024.

Pindoba/AL, 02 de abril de 2024.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:25BD9F91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: dispensa eletrônica n.º 10/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **031780003/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
Data de realização: 09 de abril de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Modalidade: dispensa eletrônica n.º 11/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **01170022/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de PALLETS para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Piranhas/AL.
Data de realização: 09 de abril de 2024, às 13h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Modalidade: dispensa eletrônica n.º 12/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **03130029/2024.**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CAPACETES, para serem distribuídos para os mototaxistas do município de Piranhas/AL.
Data de realização: 10 de abril de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B5788DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO CONCORRENCIA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-AL - CONVÊNIO NÚMERO 918274/2021.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2024, às 10h (dez horas), na Sala do Departamento de Licitações, no edifício sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de brito, nº 04, Centro, estando presente Agente de Contratação o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO** e os membros da Comissão de Contratação, composta pelos senhores, Presidente: **WELLINGTON PINTO OLIVEIRA** e **MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA**, sendo dado publicidade no, DOU, DOE, Tribuna, AMA e Portal de transparência, compareceu ao certame apenas a empresa: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.108.926/0001-04,** representado pelo seu representante legal o Sr. Thiago Bernardi Araujo Leite, portador do CPF nº 066.907.524-88. A empresa está devidamente credenciada. Compareceu à sessão o Engenheiro do Município o Sr. Ruan Ordonho Campos Oliveira.
Aberto o envelope 01 correspondente a proposta, contendo o seguinte valor.

SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 1.531.145,37 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O engenheiro do Município analisou juntamente com a Comissão de Contratação a proposta apresentada pelo mesmo, tornando-o Apto. Aberto o envelope 02 (habilitação), foi verificado a documentação técnica, e certidões exigidas, chegando a conclusão que a habilitação está apta.

Diante disso, a empresa sagrou-se vencedora do certame.
Dessa forma, foi perguntando ao licitante se o mesmo tinha opção de recurso, o mesmo abriu mão de tal de direito.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às **11h30min (onze horas e trinta minutos)**

Comissão de Contratação:

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA
Membro Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:665272FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

(Processo Administrativo nº 220240502006/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade da Prestação de serviços de manutenção de câmaras refrigeradas, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 09/04/2024 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, 03 de abril de 2024.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:88151C80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 408/2024. DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turísmo**.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 2º A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Poço das Trincheiras/AL, 02 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 02.04.2024, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 03 dias do mês de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E0C0FD24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 409/2024. DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Poço das Trincheiras e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão colegiado vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, de caráter consultivo, destinado a promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações do Turismo no Município de Poço das Trincheiras.

Art. 2º - O Conselho será integrado, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo único - A cada membro corresponde um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte estrutura:

I - Presidente;
II - Secretário Executivo;
III - Plenária.

Art. 4º - O Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos pela Plenária na primeira reunião ordinária do Conselho.

Art. 5º - A Plenária será composta:

§ 1º - De representantes do Poder Público, na forma abaixo:

I - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Politica.

§ 2º - De representantes da Sociedade Civil, na forma abaixo:

I - 1 (um) representante do SEBRAE;
II - 1 (um) representante do Setor Hoteleiro;
III - 1 (um) representante do segmento de alimentos e bebidas (bares e restaurantes, lanchonetes e similares);
IV - 1 (um) representante do segmento de Hospedagem (resort, hotéis pousadas, flats etc.);
V - 1 (um) representante das Associações Rurais;
VI - 1 (um) representante de Associação de Transportadores;

§ 3º - Outras entidades que vierem a ser criadas poderão passar a fazer parte do conselho, mediante autorização legislativa.

Art. 6º- O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 7º - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e tido como relevante serviço prestado à coletividade.

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Assessorar o Poder Executivo na formulação de políticas para o setor turístico do Município, de forma planejada e integrada;
II - Realizar encontros e seminários visando à discussão de temas e apresentação de propostas para o turismo do Município;
III- Elaborar ou iniciar estudos, relatórios e recomendações a respeito de assuntos de caráter turístico e conexos;
IV - Opinar sobre propostas de políticas públicas e de reformas estruturais voltadas ao turismo do Município que lhes sejam submetidas pelo Poder Executivo;
V - Promover cursos junto a entidades de ensino, bem como escolas, faculdades e instituições públicas e privadas, visando à formação, treinamento e aprimoramento da mão-de-obra local;
VI - Avaliar e emitir pareceres técnicos a respeito de propostas de investidores, do setor turístico, nos locais que objetivem ingressar empreendimentos no Município.
VII - Observar a Política Nacional do Turismo, voltada ao planejamento e ordenamento do setor, por meio de suas diretrizes, metas e programas definidos no Plano Nacional do Turismo – PNT, estabelecido pelo Governo Federal;
VIII - institucionalizar o debate em torno das questões regionais, ou seja, fomentar a comunicação e a cultura de governança, participando das reuniões e ações da instância de governança regional.

Art. 9º- As reuniões do Conselho serão realizadas com a maioria simples de seus membros, ordinariamente uma vez ao bimestre e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 10 - As decisões do Conselho serão por maioria simples dos seus membros.

Art. 11 - Nas ausencias e impedimentos dos membros titulares, por motivos justificados, serão convocados seus suplentes.

Art. 12 - O Conselho poderá criar subcomissões permanentes ou transitórias para estudos, trabalhos especiais e fiscalização de assuntos relacionados ao turismo do Município.

Art. 13 - O Plenário elaborará o Regimento Interno do Conselho, que será posteriormente aprovado por decreto do Poder Executivo.

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FMT, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 15 - O Fundo Municipal de Turismo - FMT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas voltados ao turismo no município de Poço das Trincheiras, com recursos destinados a programas, projetos e ações que visem a desenvolver e fomentar o setor turístico do Município implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FMT com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 16 - São receitas do Fundo Municipal de Turismo – FMT:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Poço das Trincheiras e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Turismo– FMT;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Turismo – FMT, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Turismo – FMT;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos de exercícios anteriores; e
XII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 17 - O Fundo Municipal de Turismo – FMT será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º - Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º - Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Turismo – FMT e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º - A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 18 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Turismo – FMT com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 19 - O Fundo Municipal de Turismo – FMT financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º- Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Turismo – FMT, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 2º - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

Art. 20 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FMT com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos, para apoio compartilhado de programas, projetos e ações turísticos de interesse estratégico, para o desenvolvimento do setor no Município.

§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Turismo – FMT será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 – Revogadas as disposições da Lei Municipal nº 313/2019, de 07 de junho de 2019.

Poço das Trincheiras/AL, 02 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 02.04.2024, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 03 dias do mês de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9BF79A60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 410/2024. DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal da Igualdade Racial, altera a Lei nº 330/2021 de 05 de janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental que assegurem a igualdade e equidade de oportunidades à população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana), a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica e religiosa.

Art. 3º - Constituem princípios da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, entre outros:

– buscar a universalização dos direitos sociais e das políticas públicas em prol da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana.);
II – garantir a igualdade de acesso da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana), aos órgãos prestadores de serviço público;
III – valorizar a liberdade e o direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança, à diversidade, à liberdade religiosa e ao bem-estar social;
IV – fazer respeitar a dignidade da pessoa humana;
V – garantir a justiça social;
VI – superar os obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnico-racial nas esferas pública e privada.
VII – assegurada a equidade racial em todas a politicas públicas criadas pelo município.

Art. 4º - Compete à Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, entre outras atribuições:
– apresentar ao(à) Secretário(a) de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, proposições que visem assegurar condições de igualdade e equidade da população negra, e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana), possibilitando a integral promoção como cidadões em todos os aspectos da vida econômica, social, política, cultural e religiosa da cidade;
– apresentar ao(à) Secretário(a) de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo proposições que visem o enfrentamento e a superação das desigualdades étnico-racial e religiosa, decorrentes do preconceito e da discriminação;
– apresentar ao(à) Secretário(a) de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo programas de ações afirmativas destinados ao enfrentamento do racismo, bem como das desigualdades étnico-racial no tocante à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à saúde, à segurança, ao trabalho, à moradia, aos meios de comunicação de massa, ao financiamento público, ao acesso à terra, à justiça, ao empreendedorismo e outros;
– propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade e equidade racial, fomentando a inclusão da dimensão étnico-racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;
– contribuir para a disseminação de uma cultura de respeito à diversidade étnico- racial, por meio de ações sistêmicas de formação, produção, difusão e acesso aos bens e serviços culturais, bem como assegurar o reconhecimento do patrimônio material e imaterial fortalecendo as manifestações culturais étnico-racial;
– assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas de governo em questões relativas à população negra, comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana, povos de terreiro, capoeira, LGBTQI+, indígenas, ciganos) e outros segmentos étnicos, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
VII – propor a adoção de mecanismos que assegurem o controle social sobre as politicas públicas municipais de combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial e religiosa, garantindo a participação popular na formulação de diretrizes e implementação de políticas públicas relacionadas à temática;

VIII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente à defesa dos direitos étnico-racial individuais, coletivos, e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial e religiosa;
IX – promover a articulação com órgãos, entidades públicas e privadas nacionais e internacionais e entidades de classe, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos e cidadania da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana);
X – propor às Secretarias Municipais o desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana), que possam incidir diretamente por meio da intersetorialidade e interseccionalidade das ações;
XI – desenvolver atividades de atendimento e/ou monitoramento de ações na defesa dos direitos e garantias da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana, povos de terreiro, capoeira, LGBTQI+, indígenas, ciganos);
XII – fomentar o estabelecimento de Termos de Convênios entre o Município e as instituições acadêmicas, autarquias, organizações profissionais, empresariais, sociais, culturais e outras relacionadas à promoção dos direitos e cidadania da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana);
XIII – manifestar-se publicamente sobre assuntos referentes à população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana, povos de terreiro, capoeira, LGBTQI+, indígenas, ciganos) e à defesa dos direitos étnico-racial individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial e religiosa;
XIV - atuar junto aos órgãos que recebem denúncias de violação de direitos da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana) e demais formas de intolerância étnico-racial e racismo religioso, fortalecendo processos de apuração e responsabilização de indivíduos e instituições, colaborando na promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania desses públicos;
XV – apoiar a Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo na articulação com outros órgãos da Administração Pública Federal e os Governos Estadual, Municipal para elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana) e a outros segmentos étnico-racial;
XVI – articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de equidade racial, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação da política de igualdade étnico-racial e o fortalecimento do processo de controle social;
XVII – promover a equidade racial da população negra e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana) e de outros segmentos étnico-racial, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro brasileiras, bem como dos demais segmentos étnico-racial constitutivos da formação histórica e social do povo brasileiro;
XVIII – colaborar na produção de material pedagógico e educativo (livros, cartilhas, materia de jornal, documentários) destinados a divulgação da história e das manifestações culturais e religiosas das comunidades tradicionais.
XIX – receber denuncias de violação de direitos da população e de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, rezadeiras e de religião de matriz africana) e de outros segmentos étnico-racial e elaborar e encaminhar processo de apuração.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial será constituída dos seguintes cargos:
Um Cargo de Coordenador Geral de Promoção da Igualdade Racial, símbolo CC-05;
Dois cargos de Assessor Especial, símbolo CC-07;
Um cargo de Assessor Especial de Projetos, símbolo CC - 07;
Dois cargos de Assessor Técnico Promoção da Igualdade Racial, símbolo CC-07

Art. 6º Fica alterada o art. 7º, item 2.5 da Lei Municipal nº 330/2021, bem como o Anexo II da referida Lei.

Art. 7º - Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, de caráter deliberativo, destinado a promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações de Igualdade Racial no Município de Poço das Trincheiras.

Art. 8º - O Conselho será integrado, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo único - A cada membro corresponde um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte estrutura:

I - Presidente;
II - Secretário Executivo;
III - Plenária.

Art. 9º - O Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos na primeira reunião ordinária do Conselho, entre os componentes da plenária.

Art. 10 - A Plenária será composta:

§ 1º - De representantes do Poder Público, na forma abaixo:

I - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;
III - 1 (um) representante da Advocacia Geral do Município;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Politica;
VII - 1 (um) representante da Associação Comunitária de Remanescente de Quilombo do Povoado Jorge.

§ 2º - De representantes da Sociedade Civil, na forma abaixo:

I - 1 (um) representante da Associação Comunitária de Remanescente de Quilombo Alto do Tamanduá (ACROAT);
II - 1 (um) representante da Associação Comunitária de Remanescente de Quilombo Jacú e Mocó (ACRQJM);
III - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Poço das Trincheiras - AL;
IV - 1 (um) representante da Fazenda Esperança;
V - 1 (um) representante dos Artesãos;
VI - 1 (um) representante do Segmento Cultural e Artistico.

§ 3º - Outras entidades que vierem a ser criadas poderão passar a fazer parte do conselho, mediante autorização legislativa.

Art. 11- O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 12 - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e tido como relevante serviço prestado à coletividade.

Art. 13 - Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - Assessorar o Poder Executivo na formulação de políticas de Igualdade Racial do Município, de forma planejada e integrada;
II - Realizar encontros e seminários visando à discussão de temas e apresentação de propostas para a Igualdade Racial no Município;
III- Elaborar ou iniciar estudos, relatórios e recomendações a respeito de assuntos de caráter de Igualdade Racial e conexos;

IV - Opinar sobre propostas de políticas públicas e de reformas estruturais voltadas a Igualdade Racial do Município que lhes sejam submetidas pelo Poder Executivo;
V - Promover cursos junto a entidades de ensino, bem como escolas, faculdades e instituições públicas e privadas, visando à formação, treinamento e aprimoramento da mão-de-obra local;
VI - institucionalizar o debate em torno das questões regionais, ou seja, fomentar a comunicação e a cultura, participando das reuniões e ações da instância de governança regional.

Art. 14 - As reuniões do Conselho serão realizadas com a maioria simples de seus membros, ordinariamente uma vez ao bimestre e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 15 - As decisões do Conselho serão por maioria simples dos seus membros.
Art. 16 - Nas ausencias e impedimentos dos membros titulares, por motivos justificados, serão convocados seus suplentes.

Art. 17 - O Conselho poderá criar subcomissões permanentes ou transitórias para estudos, trabalhos especiais e fiscalização de assuntos relacionados ao Igualdade Racial do Município.

Art. 18 - O Plenário elaborará e aprovará o Regimento Interno do Conselho, que será posteriormente regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 19 - Fica criado o Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 20 - O Fundo Municipal de Igualdade Racial - FMIR se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas voltados a Igualdade Racial no município de Poço das Trincheiras, com recursos destinados a programas, projetos e ações que visem a desenvolver e fomentar ações no Município implementadas de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Alagoas e outras instituições.

Parágrafo Único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Igualdade Racial - FMIR com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 21 - São receitas do Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Poço das Trincheiras e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos de exercícios anteriores; e
XII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 22 - O Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º - Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º - Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º - A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 23 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Igualdade Racial.

Art. 24 - O Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º- Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 2º - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

Art. 25 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos, para apoio compartilhado de programas, projetos e ações de interesse estratégico, para o desenvolvimento no Município.
§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Igualdade Racial – FMIR será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 – Revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 02 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 02.04.2024, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 03 dias do mês de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:1DEB8405

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 411/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Define em Área Urbana o Distrito de Quandú e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS**, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica definido como Perímetro Urbano a área do Distrito de Quandú nas limitações do Memorial Descritivo do Perímetro Urbano, Mapa de Localização e Croquí de Localização, constantes respectivamente dos Anexos desta Lei.
Art. 2º - Os imóveis localizados dentro das áreas descritas no artigo anterior, ficam automaticamente integrados à área urbana do Distritos, para todos os fins previstos em Lei.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – **SEINFRA** fica autorizada a implementar políticas públicas necessárias ao desenvolvimento urbano e sustentável da referida área contante do art. 1º, bem como, o cadastramento dos imóveis compreendidos no Artigo 2º da presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 02 de abril de 2024

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 02.04.2024, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 03 dias do mês de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:446AB232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024*

Extrato de Contrato nº 24/2024. Pregão Eletrônico 05/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: ATACADAO COMPRE BEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60. Objeto: aquisição de pescado, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Calvo/AL. Valor total R$ 224.595,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Dotação orçamentária: Função Programática: 14.0100.08.244.00017.007 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Data da assinatura: 14/03/2024. Prazo de vigência: até 01 (um) ano. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 14 de março de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4C537F46

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2023

Extrato de Termo de Apostilamento do Contrato nº 120/2023. Adesão do Pregão Eletrônico nº 013/2023 oriundo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Sul de Minas – CODANORTE - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo CNPJ 12.366.720/0001-54, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ no 30.330.883/0001-69. Objeto: substituição de modelo dos veículos Renault Master L2H2, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL. Valor total R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: Função Programática: 4004. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.48. Número de Empenho 01220002. Data da assinatura: 22/03/2024. Fundamentação: Lei Federal 8.666/1993.

Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 02 de abril de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A085E64B

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 202312040051.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORRELATOS E MATERIAL MÉDICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **15/04/2024, às 08:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br ou https://portocalvo.al.gov.br/transparrncia/.

Porto Calvo/AL, 02 de abril de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AD2C6C91

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Processo: Contratação de Saldo;
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratada: **LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.576.403/0001-41, estabelecida na Rua Padre Daniel Bezerra, 178, Centro, Batalha/AL.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo/AL.

Valor Contratado: **R$ 203.797,72 (duzentos e três mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).**

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024;

Data de Celebração: 05/03/2024

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e José Gilvan Pinheiro dos Santos.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C98C9E0F

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

Processo: Contratação de Saldo;

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratada: **AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, sediada na Rua Loteamento Domingos Neco, s/n, Galpão A, Zona Urbana – Porto Calvo/AL, representada pelo Sr. **Ailton Vieira Guimarães**, inscrito no CPF nº 317.012.214-20 e portador da Cédula de Identidade nº 99001162119 SSP/AL.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo/AL.

Valor Contratado: **R$ 685.593,18 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos).**

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024;

Data de Celebração: 05/03/2024

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e **Ailton Vieira Guimarães**.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2002AD10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2269, do dia 02/04/2024, Código identificador: B6EAF485, **ONDE SE LÊ**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 051/2023 – 002,.
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 050/2023 – 002.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 02 de Abril de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:5910CE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 025/2023 – 009, PE N° 025/2023. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: START TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 43.712.596/0001-25, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 025/2023 – 009. CELEBRAÇÃO: 26/03/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal Lazer, Cultura, Esporte e Turismo e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fica remanejados 12 (doze) unidades, referente ao item 25 da ARP n° 025/2023 – 009. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 02 de abril de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:821BA617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA EVENTOS. Processo nº 0201.0044/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 02 de abril de 2024.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:42CE78B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de

competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Processo nº 02280034/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 02 de abril de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:584AA210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Processo nº 01240055/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 02 de abril de 2024.

LINDINÊS LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:9511EAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE ITENS MATERIAIS DE HIGIENE PARA A CASA LAR. Processo nº 02070010/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 02 de abril de 2024.

LINDINÊS LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:9E0DCF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS. Processo nº 03010059/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 02 de abril de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:4265F077

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90016/2024. OBJETO: **Aquisição de medicamentos.** Abertura: 08 de abril de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de abril de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:E6005C87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03140021/2024
O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para aquisição de nobreak 10KVA,conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 09/04/2024 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 02 de abril de 2024.

MAYKON ANTONIO BARBOSA SILVA
Coordenador de Compras Públicas

Publicado por:
Maykon Antonio Barbosa Silva
Código Identificador:01796DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de estrutura para eventos e diversos – Data/Horário: 17 de ABRIL de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4B0D4B7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA PORTARIA FUPA N.º 05/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6° DA EC N° 41/2003 [PROFESSOR]

PORTARIAFUPA nº 05/2024
Santana do Mundaú / AL, em 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor]**, em favor da servidora **IVANEIDE ZEFERINO DA SILVA FELIX.**

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 340, de 31 de agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor]**, com integralidade e com paridade, a servidora **IVANEIDE ZEFERINO DA SILVA FELIX**, portadora do RG 1288503, SSP/AL, CPF 955.905.104-06, Efetivo, no cargode **PROFESSORA,** Classe **E**, Nível **I**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 98**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5° da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n° 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **0018/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
PRESIDENTE -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:814FA3ED

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA PORTARIA FUPA N.º 06/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6° DA EC N° 41/2003 [PROFESSOR]

PORTARIAFUPA nº 06/2024
Santana do Mundaú / AL, em 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor]**, em favor da servidora **MARIA CICERA RIBEIRO DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 340, de 31 de agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor]**, com integralidade e com paridade, a servidora **MARIA CICERA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG 1561517, SSP/AL, CPF 007.924.584-60, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 281**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5° da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n° 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **0019/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
PRESIDENTE -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7A2FA42A

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA PORTARIA FUPA N.º 07/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6° DA EC N° 41/2003 [PROFESSOR]

PORTARIAFUPA nº 07/2024
Santana do Mundaú / AL, em 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor]**, em favor da servidora **MARIA GIRLEIDE ALVES.**

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 340, de 31 de agosto de 2006;
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor]**, com integralidade e com paridade, a servidora **MARIA GIRLEIDE ALVES**, portadora do RG 1501793, SSP/AL, CPF 008.547.124-02, Efetivo, no cargode **PROFESSORA,** Classe **E**, Nível **II**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 192**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5˚ da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **001/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
PRESIDENTE -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:70790FD4

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA N.º 08/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 40, § 1º, III, "A" E ART. 40, § 5.º DA CF/88 [PROFESSOR]

PORTARIAFUPA nº 08/2024
Santana do Mundaú / AL, em 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a" e Art. 40, § 5.º da CF/88 [Professor]**, em favor da servidora **JOSEFA CLEIDE ALVES DE ARAUJO.**

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a" e Art. 40, § 5.º da CF/88 [Professor]**, com integralidade e com paridade, a servidora **JOSEFA CLEIDE ALVES DE ARAUJO**, portadora do RG 1388645, SSP/AL, CPF 925.185.594-34, Efetivo, no cargode **PROFESSORA,** Classe **E**, Nível **III**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 200**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5˚ da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c Artigo 29, incisos I, II, III, §§ 1˚ e 2˚ da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **020/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
PRESIDENTE -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:69197701

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA N.º 09/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART. 40, § 1º, III, "B", DA CF/88

PORTARIAFUPA nº 09/2024
Santana do Mundaú / AL, em 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88**, em favor da servidora **MARIA JANDIRA CALISTO DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88** aservidora **MARIA JANDIRA CALISTO DA SILVA**, portadora do RG 1288565, SDS/AL, CPF 029.594.874-43, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, referência**40**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 142**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 30, inciso I, II, III da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **002/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
PRESIDENTE -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AFA442E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 021/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e A. H. GUEDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.905.998/0001-83. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 021/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 21/03/2024. Signatários: Arthur da Purificação Freitas Lopes, Prefeito e Anderson Henrique Guedes da Silva.

Santana do Mundaú/AL, 02 de abril de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7A555EF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 022/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e ELISSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.684.684/0001-20. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 022/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 15/03/2024. Signatários: Arthur da Purificação Freitas Lopes, Prefeito e Anderson Henrique Guedes da Silva.

Santana do Mundaú/AL, 02 de abril de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:06FE81DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ/MF sob o n.º 12.261.228/0001-14, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, resolve prorrogar os TERMOS DE COLABORAÇÃO, com vigência de 31/03/2024 à 31/12/2024. São José da Tapera/Al, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB129F1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE PIÇARRAS E PEDRAS)

Pregão Eletrônico Nº 09/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada visando ao futuro e eventual Fornecimento de Piçarras e Pedras destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Viação e Obras de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de abril de 2024, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 02 de abril de 2024.

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1779B4FF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. **45/2024**Inexigibilidade nº **06/2024**
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 21/04/2024, no "**Evento Cultural**", que acontecerá no Povoado Pedra Preta, Zona Rural, no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, CNPJ: **32.009.930/0001-00**, com sede à Rua do Comércio, Nº 80, Pé Leve, CEP: 57.260-000, Limoeiro de Anadia, representada pelo Senhor, Willy Juan Faustino Silva Santos, Brasileiro, Empresário, CPF nº 132.912.164-31, RG: nº 4045292-1 SEDS AL, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

São Sebastião/AL,01de abril de2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:34E4E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Destinado a seleção de projetos técnicos para organizações da sociedade civil que se encontram registradas no CMDCA – São Sebastião e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de parceria, Conforme Edital 02/2024 do CMDCA, para receberem apoio financeiro.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS
A entrega dos projetos ocorrerão do dia 15 a 17 de abril de 2024;
Horário compreendido entre 8h e 12h, a equipe do CMDCA - São Sebastião receberá os envelopes com os Projetos Técnicos na sala dos conselhos;
E-mail: cmdca.sao.sebastiao@hotmail.com
Link para acesso do edital: https://drive.google.com/file/d/16xcsclE5VAbih1-KlFkG2wm1nzpkM-Y8/view?usp=drive_link

VALDIR SALGUEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8BE5CB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA Nº02/2024 RETIFICA O EDITAL Nº 02/2024

A Secretaria de Cultura e Turismo do município de São Sebastiao – AL, em 02 de abril de 2024 informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 02/2024, referente ao processo seletivo e chamamento público para o processo de seleção "Formação, capacitação, estruturação do edital em 2024 da Lei Paulo Gustavo 195/2023 - publicado no Diário Oficial da União em XI, 20 de março de 2024, número 2261, página 55 - 56:

No Anexo I do edital n°02/2024 ref. Ao art. 6° - Inciso II e III, onde se lia:

Linha de crédito		Quantidade de projetos	Valor unitário do projeto	Valor total
1	Formação de base			
2	Qualificação			
3	Pesquisa, Memória e Curadoria			
4	Apoio a Cineclubes/Festivais/Mostra			
Total				

Leia-se.

Linha de crédito	Quantidade de projetos	Valor unitário do projeto	Valor total

1	Formação de base	1	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00
2	Qualificação	1	R$ 5.273,81	R$ 5.273,81
3	Pesquisa, Memória e Curadoria	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
4	Apoio a Cineclubes/Festivais/Mostra	2	R$ 19.891,68	R$ 39.783,37
Total				**R$ 59.756,68**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão de Elaboração de Editais e acompanhamento da Execução da lei Paulo Gustavo, vem por meio deste tornar público que sobre o Edital 02/2024 FORMAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – (Art.6º - Inciso II e III).

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F59BEE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA OS EDITAIS Nº 01, 02 E 03/2024 PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS – SELEÇÃO DE PROJETOS – RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Considerando que o MUNICÍPIO, através Do Chamamento Público, tem como objetivo atingir o máximo de interessados possíveis;
Considerando que o prazo final para o recebimento das inscrições neste está previsto para o dia 11/04/2024;
Decide-se por prorrogar o prazo final das inscrições, projetando o seu término para o dia 15/04/2024;
Portanto. Dos referidos editais passarão a vigorar com novo cronograma, como descrito abaixo:

12. CRONOGRAMA
Lançamento e início do período de Inscrições - do dia 20/03/2024 até 14h00min do dia 15/04/2024
Análise e seleção dos projetos - do dia 15/04/2024 ao dia 22/04/2024
Publicação dos projetos selecionados - 25/04/2024
Etapa de habilitação dos selecionados (documentação) - do dia 26/04/2024 ao dia 03/05/2024
Prazo de recurso - do dia 23/04/2024 até às 23h59min do dia 25/04/2024
Publicação final dos selecionados - 25/04/2024

IRAMILLY FARIAS
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3CC95C3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE COOPERAATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESTINADOS NÀ MERENDA ESCOLAR REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR.**

Em sessão reservada reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros designados pela **Portaria n° 55/2023**, de 14 de setembro de 2023, Melania Fontes de Deus Leão, Maria Josefa Camilo e Andre Teixeira da Silva sob a presidência do primeiro, proceder a **análise e julgamento dos Documentos de Habilitação** da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes abaixo discriminadas: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SITIO ALGODÃOZINHO - inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38,ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO POÇOS DO LUNGA - inscrita no CNPJ sob nº 15.062.872/0001-51 , ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO MUTAMBA TORTA- inscrita no CNPJ sob nº 08.815.549/0001-46 , COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,- inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA DE PINDORAMA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93 ,** que de acordo com a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas referidas empresas acima citadas **ATENDERAM a TODOS** os itens exigidos no edital na fase de Habilitação. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso **não haja** a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas devidamente habilitadas será realizada no dia **09/04/2024 (TERÇA-FEIRA),** às 10h00min, Prefeitura Municipal de Taquarana – Sala de Licitações, localizada na Praça Padre Cicero, 79 – Centro - Taquarana, Alagoas, CEP: 57.640-000, ficando desde já convocadas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Taquarana, 02 DE ABRIL DE 2024.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente

MARIA JOSEFA CAMILO DA SILVA
Membro

ANDRE TEIXEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:331C4792

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela **Portaria nº 55 de 15 de setembro de 2023**, considerando ainda a confirmação de regularidade do **Processo Licitatório nº 05260005/2023**, objetivando a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o objeto do referido processo licitatório, em favor da empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.263.594/0001-80**; como também **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da referida empresa, pela proposta mais vantajosa para essa Administração, no valor de **R$ 643.417,35 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)** e por estar dentro do preço estimado.

Taquarana-AL, 04 de março de 2024.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:7A05B37E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 03110006/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da banda seeway na ressaca de

carnaval, no Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 17 de março de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.633.512/0001-34**, com sede na Rua Antonio A. de Oliveira, nº 226, CEP: 49.360-000, Centro, Boquim/SE, com base na Lei Federal n° Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 14 de março de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:7DC27019

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 26/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 07.633.512/0001-34
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da banda seeway na ressaca de carnaval, no Município de Taquarana/AL, no dia 17 de março de 2024, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: R$ 75.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 14/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ALBERTO CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3C58E4C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **RENOVO MOTORS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 42.111.920/0001-27 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$2.939.900,00 (Dois milhões novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais).**
Data de Assinatura: 25 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8E4DB329

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 12.579.490/0001-01 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$2.970.000,00 (Dois milhões novecentos e setenta mil reais).**
Data de Assinatura: 25 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:969604FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 00.836.942/0009-61 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).** Data de Assinatura: 25 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7A5D6C3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 17.161.125/0001-04 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 979.300,00 (Novecentos e setenta e nove mil e trezentos reais)** Data de Assinatura: 25 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2AC50536

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **AKANE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 41.183.930/0001-05 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 3.648.000,00 (Três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais).** Data de Assinatura: 25 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6647427C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **AUDAX CAMINHOES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 34.939.001/0001-18 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.880.000,00 (Um milhão oitocentos e oitenta mil reais).** Data de Assinatura: 25 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:17FFF336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **NIKAI VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 06.216.099/0001-40 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.872.000,00 (Um milhão oitocentos e setenta e dois mil reais).** Data de Assinatura: 25 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:68CB3E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 090/2024 oriundo do Município de Campo Alegre/AL, bem como o Ofício nº 046/2024 – GPTV oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica por meio de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público efetivo, o Sr. JAMES DOS SANTOS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.228.004-83, sob matrícula nº 24000, ocupante do cargo de Professor de 1° ao 5° ano do ensino Fundamental, carga horária 25h, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora é de inteira responsabilidade do órgão requisitante, nesse caso o CESSIONÁRIO, Município de Campo Alegre/AL, sendo os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor recolhidos à Previdência do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - A presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 01 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E850CD05

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Teotônio Vilela–AL e o Município de Campo Alegre/AL, que tem por objeto a cessão onerosa de servidores efetivos do Município de Teotônio Vilela/AL aos quadros do Município de Campo Alegre/AL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **Município de Campo Alegre/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **12.264.628/0001-83**, com sede administrativa, à Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, CEP.: 57.250-000, Campo Alegre/AL - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nícolas Teixeira Tavares Pereira**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, OBJETIVANDO A CESSÃO ONEROSA DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL AOS QUADROS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse em comum dos **CONVENENTES** no sentido de possibilitar a cessão onerosa de servidores efetivos do Município de Teotônio Vilela/AL aos quadros do **Município de Campo Alegre/AL, nos termos das cláusulas do Primeiro Convênio realizado pelos COVENENTES**.

De logo, fica cedido ao **Município de Campo Alegre**, o servidor relacionado no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.
E por estarem de comum acordo, os CONVENENTES firmam o presente Segundo Termo Aditivo em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais a partir da sua assinatura.

Teotônio Vilela-AL, 01 de abril de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de Campo Alegre/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. ___

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO

NOME	CPF	CARGO
James dos Santos Ramos	**105.228.004-83**	**Professor do Ensino Findamental – Anos Iniciais**
Lecionar as disciplinas, matérias e cursos para que se encontra habilitado de acordo com as necessidades educativas dos alunos que lhe estejam confiados e no cumprimento do serviço docente que lhe seja atribuído; planejar, organizar e preparar as atividades letivas dirigidas à turma ou grupo de alunos nas áreas disciplinares ou matérias que lhe sejam distribuídas; conceber, aplicar, corrigir e classificar os instrumentos de avaliação das aprendizagens e participar no serviço de exames e reuniões de avaliação; promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo da escola, dentro e fora do recinto escolar; desempenhar as atividades de coordenação administrativa e pedagógica, etc.		

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E2EC29AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2023 oriundo do Município de Campo Alegre/AL, bem como o Ofício nº 044/2024 – GPTV oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Primeiro Termo aditivo por meio de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 075.389.864-05, sob matrícula nº 23954, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora é de inteira responsabilidade do órgão requisitante, nesse caso o CESSIONÁRIO, Município de Campo Alegre/AL, sendo os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor recolhidos à Previdência do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - A presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 26 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0C990232

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela– AL e o Município de Campo Alegre– AL.
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e a **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **12.264.628/0001-83**, com sede administrativa, à Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, CEP.: 57.250-000, Campo Alegre/AL - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nícolas Teixeira Tavares Pereira,** adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 116 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, fica cedida ao **Município de Campo Alegre - AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento, demais cessões ficam condicionadas a requisição via ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.
§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.
§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.
§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.
§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- O Município de Teotônio Vilela/AL, poderá a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 11 de março de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA** Prefeito Primeiro Convenente	Município de Campo Alegre/AL ***NÍCOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA*** Prefeito Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I
SERVIDOR CEDIDO

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	MATRÍCULA	SECRETARIA / LOTAÇÃO
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	075.389.864-05	Professora de Educação Infantil	23954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E2BAEFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 760, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Micael Barbosa da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38807760 SSP/AL, CPF nº 126.864.354-88 - **matrícula nº 304308622** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **José Aldo Pereira da Rocha**, inscrito na cédula de identidade nº 4003218-3 SSP/AL, CPF nº 130.076.074-50 e **matrícula nº 24205** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Taíse Martins Da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e **matrícula nº 304304931** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 099/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 499/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Micael Barbosa da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4A70458B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado pela Lei Municipal nº 1040/2018; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as normas sobre regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo consorciado ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos públicos;

CONSIDERANDO o Contrato de Rateio nº 17/2023, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL e o Município de Teotônio Vilela, objetivando a entrega de recursos financeiros para o custeio do funcionamento do Consórcio no exercício financeiro de 2024, foi firmado nos ditames do § 8º do art. 65 da Lei federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que cabe aos servidores responsáveis o ateste das taxas de serviços destinadas ao consorcio, garantindo a transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle e a conformidade dos procedimentos relacionados aos pagamentos de taxas destinadas para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que as responsabilidades atribuídas a fiscalização são:

I - Conhecer integralmente os termos das seguintes legislações:
Lei Federal nº 11.107/2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcio públicos e dá outras providências), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/2017;
Lei Federal n.º 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, Inciso XXI, daConstituição Federal, Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), especificamente o § 8º do art. 65;
Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal nº 1040/2018;
Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis;
II - Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições da Contrato de Rateio n° 17/2023, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL e o município de Teotônio Vilela, informando à autoridade competente em tempo hábil todas as ocorrências e providências tomadas;
III - Verificar a conformidade das taxas de serviços com as disposições das referidas legislações aplicáveis;
IV - Atestar os recibos das taxas de serviços, garantindo a legalidade e transparência dos procedimentos.
V - Manter registros atualizados de todas as certificações realizadas, conforme determinado pela legislação vigente.
VI - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados direta ou indiretamente com a certificação dos recibos das taxas de serviços destinadas ao consorcio, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;

VII – Nos casos em que fora constatado o cometimento de infrações, os fiscais designados deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município, para fins das providências cabíveis;
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora pública, Sra. **Heily Maria Clemente Ferreira**, inscrita na cédula de identidade nº 1821244 SSP/AL, CPF nº 046.162.914-38 e mat. 304304879, para atuar como Fiscal do Contrato de Rateio nº 17/2023, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas.
Art. 2º. A servidora designada, atuará como responsável pelo ateste dos repasses de recursos financeiros destinados ao custeio da manutenção e funcionamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas-CONISUL, no exercício financeiro de 2024, conforme o previsto na clausula primeira do contrato de rateio nº 17/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
FISCAL

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E953712D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 21, § 1˚ DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]
Ato/Portaria IPREVTEO nº 003/2024
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Abrilde 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) NADIR DA SILVA SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]**,a(o) servidor(a) **NADIR DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG n.º **1237833, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **911.436.084-53**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR(A)** , Classe **G**, Nível **2**, Referência **40H**, Matrícula Funcional **807**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2˚, inciso I e § 3˚, inciso I da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **003/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:E5742675

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n˚ 001/2021
Ato/Portaria IPREVTEO nº 002/2024
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) ZELIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n˚ 001/2021**,a(o) servidor(a) **ZELIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, portador(a) do RG n.º **1439486, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **955.563.544-72**, efetivo(a), no cargo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe **G**, Nível **1**, Referência **220h**, Matrícula Funcional **986**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **002/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:86561807

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 246/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente parte 03, venho convocar a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** classificada em 2º lugar, para acessar o portal BNC, no dia 02 de fevereiro de 2024, às 09h, para negociação.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1221, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:ADA0B403

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR - DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO BÁSICA – 012/2024.

DESPACHO
Processo nº 02270003/2024.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO BÁSICA – 012/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Detectores Fetais para Realização de Pré-Natal na Atenção Básica.
CONTRATADO: CIRURGICA CASTELI
VALOR TOTAL: R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Viçosa/AL, 02 de abril de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7CF173CA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2024
Processo nº 08240005/2023
Pregão Eletrônico nº 074/2023
Fornecedor Registrado: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 545.166,51 (quinhentos e quarenta e cinco reais, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 11/03/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, /Fornecedor Registrado/ Elizangela Vieira de Gois /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:81472406

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 099/2023, PARA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo nº 03270033/2024
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, representado pelo Prefeito, Sr. João Victor Calheiros Amorim Santos.
FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERAR LTDA – inscrita no CNPJ n.º 13.482.516/0001-61.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de endereço da sede da pessoa jurídica, constante na Ata de Registro de Preços nº 099/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 035/2023, Alteração Contratual da Sociedade Superar LTDA, passando a ser:

Fornecedor Beneficiário:	**SUPERAR LTDA**
CNPJ:	**13.482.516/0001-61**
Endereço:	**AVENIDA OITOCENTOS, SN, FALPÃO 01, QUADRA 018, LOTE M02 BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA/ES, CEP: 29.161-389**
Telefones:	(47) 3041-2832
Representante Legal:	JOSIANE BAGATOLI
Identidade e CPF:	CPF: 053.623.299-79- RG: 4.606.28
E-mail:	superarlicita@gmail.com

Viçosa/AL, 02 de ABRIL de 2024

Município de Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:79DB91EC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

T
PORTARIA Nº 05/2024 de 02 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder pensão por morte decorrente do falecimento da servidora pública municipal, a senhora **CÍCERA LUIS MARTILIANO DA SILVA,** Matrícula nº 70, portada do RG nº820462 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº609. 838.504-10, aposentada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor do seu companheiro o senhor **CIRIACO TEOTONIO DE LIRA**, inscrito (a) no **CPF de nº 383.377.034-15** e RG nº1114912 SSP/AL, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 ao 30,todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, sendo a pensão por morte **vitalícia**,**sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS(INSS).
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2023, com base no art. 27, da Lei **Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 02 de abril de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7EB5C57E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, conforme discriminação abaixo.

Produto	Und.	Quant.	R$ unitário	R$ total
Aromatizador – Lavanda – Aerossol – 360-500ml	Und	12		
Lustra Móveis – Lavanda – 500 ml	Und	06		
Álcool Líquido 70% - 1.000ml	Und	06		
Água Sanitária – Litro	Und	12		
Detergente Líquido – 500ml -	Und	24		
Esponja Multiuso – Dupla Face	Und	12		
Desinfetante – Pinho – Lavanda – Bombona 5L	Und	05		
Vassoura de Nylon	Und	04		
Sabão em Pó -	FD	02		
Copo descartável para Água 150ml	CX	01		
Copo descartável para Café – 50 ml	CX	01		
Sacos Para Lixo 100L	PCT	25		
Sacos para Lixo 20L	PCT	50		
Pano de Prato	Und	12		
Pano de Chão	Und	12		
Patilha Sanitária – Fragrâncias diversas	Und	100		
Total				

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta:

Atenciosamente,

ALBA BARBOSA DUARTE
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:D1331042

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, conforme discriminação abaixo.

Produto	Unid.	Quant	R$ unitário	R$ total
Papel A-4	Resma	40		
Tinta para Impressora Epson - Preta	Litro	01		
Tinta para Impressora Epson – Azul	Litro	01		
Tinta para Impressora Epson – Amarelo	Litro	01		

Tinta para Impressora Epson - Magenta	Litro	01		
Pasta A-Z - Com Trilhos em Metal- Capa Dura	Unid.	10		
Caixa Arquivo em Polietileno - Verde	Unid.	15		
Total				

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta:

Atenciosamente,

ALBA BARBOSA DUARTE
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:6E136961

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	**PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS.** Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 10L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança,revestimento anti-aderente.	**Unidade**	10		
2	**PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.** Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 7L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança,revestimento anti-aderente.	**Unidade**	10		
3	**TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO COM ASA 50 LITROS-** Especificações: Diâmetro: 50 cm, Capacidade: 24,0 Litros, Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido Acompanha Tampa: Sim Material das Tampas: Alumínio Polido Super Resistentes Excelente Durabilidade, Não Quebra, Não Enferruja	**Unidade**	10		
4	**PANELA DE ALUMINIO GRANDE 50 LITROS** - Caçarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (50,0l); Com Diâmetro Mínimo de (50,0cm); Altura Mínima de (21,0cm); Com Espessura Mínima de (4mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm).	**Unidade**	11		
5	**PANELA DE ALUMINIO GRANDE BAIXA 50 LITROS-** Caçarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (50,0l); Com Diâmetro Mínimo de (50,0cm); Altura Mínima de (21,0cm); Com Espessura Mínima de (4mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm).	**Unidade**	11		
6	**CHALEIRA GRANDE DE ALUMINIO 5 LITROS -** Capacidade :5 litros, Material: Aluminio, Diâmetro: 22 cm, Altura com alça abaixada: 21 cm, Produto Nacional Não Enferruja	**Unidade**	11		
7	**CHALEIRA GRANDE DE ALUMINIO 10 LITROS** Capacidade :10 litros, Material: Aluminio, Diâmetro: 44 cm, Altura com alça abaixada: 21 cm, Produto Nacional Não Enferruja	**Unidade**	06		
8	**COLHER DE PAU GRANDE-** Colher de madeira super resistente e com ótimo acabamento, não solta ferpas , alta durabilidade! 60 centímetros Ideal para todos os tipos de panelas principalmente as grandes.	**Unidade**	12		
9	**BORRACHA DE PANELA PRESSÃO 10 LITROS Diâmetro:** Aproximadamente 27cm. O anel para Panela de Pressão A Original é feita em 100% silicone, não contamina os alimentos, dura 10 vezes mais que borrachas comuns e enconomiza o tempo de cozimento dos alimentos, pois veda a tampa da	**Unidade**	30		

	panela com maior eficácia. Compatível com: Eirilar 5-7 e 10 Litros - Sem pique. Material: Silicone, cargas de reforço e agentes de vulcanização. Aprovado conforme NORMA ABNT - 11823				
10	**TACHO DE ALUMINIO BAIXO DE 30 LITROS**	**Unidade**	10		
11	**PANELA DE ALUMINIO GRANDE BAIXO 30 LITROS** Caçarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (30,0l); Com Diâmetro Mínimo de (38,0cm); Altura Mínima de (18,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,00mm).	**Unidade**	10		
12	**CALDERÃO GRANDE DE ALUMINIO 30 LITROS** -Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para (30,0l); Com Diâmetro Mínimo de (38,0cm); Altura Mínima de (34,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,10mm)	**Unidade**	05		
13	**CALDEIRAÕ GRANDE DE ALUMINIO DE 50 LITROS**- Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para (50,0l); Com Diâmetro Mínimo de (38,0cm); Altura Mínima de (34,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,10mm)	**Unidade**	05		
14	**FACA PEIXEIRA GRANDE**- Faca Manual P/cozinha; Em Aço Inox Cromo Molibdênio; Medindo No Mínimo 9"; Com Espessura Mínima de 3mm; Cabo Em Polipropileno Injetado Diretamente Sobre a Lamina; Branca.	**Unidade**	12		
15	**GARRAFA DE CAFÉ 2 LITROS**	**Unidade**	10		
16	**TABUA PRA COZINHA**	**Unidade**	10		
17	**CUSCUZEIRA GRANDE P /5KLS –** Tipo de panela: Cuscuzeira Capacidade em volume: 4.5 L Altura x Largura: 17 cm x 23 cm Diâmetro:20 cm Peso: 600 kg Material da panela: Alumínio	**Unidade**	10		
18	**FRIGIDEIRA ALUMINIO GRANDE** Tipo de produto: Frigideira Cor: Cinza Capacidade em volume: 2.5 L Material do corpo: Alumínio Material do cabo: Baquelite Diâmetro: 28 " Comprimento x Largura x Altura: 28 " x 28 " x 6 " Peso:556 g	**Unidade**	11		
19	**FRIGIDEIRA ALUMINIO MEDIA** Tipo de produto: Frigideira Cor: Cinza Capacidade em volume: 2.5 L Material do corpo: Alumínio Material do cabo: Baquelite Diâmetro: 22" Comprimento x Largura x Altura: 28 " x 28 " x 6 " Peso: 556 g	**Unidade**	12		
20	**JARRA PARA SUCO PLASTICO DE 1 LITRO-** Capacidade: 1 Litro Material:Plástico Polipropileno (PP) Dimensões: 18,0 cm (C) x 13,0 cm (L) x 13,0 cm (A)	**Unidade**	20		
21	**JARRA PARA AGUA VIDRO DE 1 LITRO-** Jarra de Vidro de 1 litro. Combinando estilo, durabilidade e funcionalidade, esta jarra é perfeita para suas necessidades diárias. Seja para servir água, suco, chá ou outras bebidas, esta jarra de vidro proporciona uma apresentação elegante e moderna. Características: Capacidade: 1 litro. Material: Vidro de alta qualidade. Design elegante e moderno. Alça ergonômica para fácil utilização. Versátil e fácil de limpar. Tamanho: Altura: 20cm Diâmetro: 11cm	**Unidade**	20		
22	**BANDEIJA PLASTICO GRANDE- Material: Plástico – PP -** Polipropileno - Apropriado para contato com alimentos. Dimensões: (C x L x A) = 47,5 x 32,6 x 2,0 cm Peso: 0,420 g Capacidade: Suporta até 3,0 Kg	**Unidade**	21		
23	**BANDEIJA ALUMINIO GRANDE**	**Unidade**	10		
24	**CAPA DE PLASTICO PARA GELAGUA**	**Unidade**	12		
25	**DEPOSITO DE PLÁSTICOS RETANGULAR MEDIO**	**Unidade**	20		
26	**DEPOSITO DE PLASTICOS RETANGULAR GRANDE**	**Unidade**	20		
27	**FAQUEIRO INOX COM 24 PEÇAS**	**Unidade**	10		
28	**BULE DE ALUMINIO 2 LITROS**	**Unidade**	11		
29	**COLHER DE INOX P/ ARROZ**- Colher de Cozinha; de Mesa; Em Aço Inox Aisi 430; Medindo No Mínimo (190) mm; Espessura Mínima de (1,60) mm; Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoração.	**Unidade**	12		
30	**CONCHA P/ FEIJÃO INOX**	**Unidade**	12		
31	**GARFO P/CARNE INOX -**Garfo P/cozinha; Em Aco Inox; Medindo No Minimo (55)cm; Espessura Minima de (2,6)cm; Sem Decoracao;	**Unidade**	12		
32	**PRATOS DE PLÁSTICO PARA ALUNOS NA COR AZUL**	**Unidade**	1.000		
33	**COPOS DE PLÁSTICO PARA ALUNOS NA COR AZUL**	**Unidade**	1.000		
34	**COLHER DE PLÁSTICOS PARA ALUNOS NA COR AZUL**	**Unidade**	1.000		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **03 de abril de 2024** a **05 de abril de 2024 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 02 de abril de 2024.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C5ED43C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e higiene Pessoal, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	**AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA** com exclusivo tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. totalmente higienizável e de longa vida útil.	UND	100		
2	**PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 30 CM** maleável, facilmente utilizado na cozinha como: forrar formas, uniformizar o cozimento de assados, manter alimentos quentes por mais tempo, além de ser uma opção para embalar os diversos tipos de alimentos.	UND	200		
3	**ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, À BASE DE CLORO** Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2,0% a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UND	4.000		
4	**DESINFETANTE PROTEÇÃO ATIVA CONTRA GERMES /BACTÉRIAS** Sua fórmula balanceada com ativos antimicrobianos. Composição; cloreto de benzalcônio, álcool láurico, 7eq, sequestrante acidificante. 5 – Cloro. 2 – Metil. Isotiazolin. 3 - Ona (mit) e 2 metis. 4 isotiazolin. 3 ona (mit), fragrância, corante e água. Componente Ativo: cloreto de benzalcônio 0,4% essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em bombona plástica contendo 2 litros, produto com registro no ministério de saúde. Validade: 2 anos. Fragrância de lavanda. O ITEM DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	UND	2.000		
5	**FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO** na cor branca, bordas overlock, nas medidas aproximadas de 40x60 cm, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos.	UND	400		
6	**FÓSFORO LONGO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS** composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 CM cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos.	PCT	400		
7	**PANO DE CHÃO** costurado ou fechado, tipo saco, confeccionado em tecido de 100% algodão cru, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 46x70cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem.	UND	500		
8	**PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS. MD 20X22 CM PACOTE COM 24 UNIDADES** pacotes com 24 rolos; 100 % de fibra natural; picotado; alta absorção.	PCT	500		
9	**CERA LIQUIDA P/ PISO** alto-brilho, incolor, princípio ativo solvente de petróleo. Composição básica: silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto c/ registro no ministério da saúde.	UND	200		
10	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL**, Aspecto Físico: aerosol, unidade de fornecimento em frasco com 360ml/305g. Aplicação: ambientes. A	UND	300		

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
11	**ESCOVA P/ LAVAGEM GERAL** confeccionada em polietileno com cerdas de nylon, formato oval.	UND	100		
12	**ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE** composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 100x60x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética nas cores amarela e verde, sendo uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, indicado para louças, cozinhas, sanitários, etc. características: não machuca as mãos e não risca antiaderente, vidro, cristal, porcelana e aço inox, até as louças mais delicadas, não enferruja, auxilia no desencrostamento de sujeira, dá brilho em alumínio, ideal para remoção de sujeiras em cozinhas e restaurantes. Produto embalado individualmente.	UND	500		
13	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES** Aspecto físico: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição de lã de aço em carbono.	PCT	300		
14	**INSETICIDA AEROSOL PARA USO DOMÉSTICO 300ML/212G** baixa toxidade, com solvente a base de água, produto que não oferece nenhum risco para a saúde de humanos, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	200		
15	**PANO DE PRATO PARA COZINHA** resistente e durável, com no mínimo 95% de algodão, medindo aproximadamente 44X68cm, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente.	UND	300		
16	**PAPEL FILME DESCARTÁVEL 28X15M** em PVC utilizado para proteger os produtos com resistência, aderência, fixação e economia. Com praticidade e versatilidade, além de ser utilizado para embalar e proteger diante das mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico, doméstico, automotivo, estético, industrial, entre outros, garantindo assim, excelente alongamento, resistência e produtividade, sendo perfeitos para acondicionar e embalar seus produtos de forma prática, segura e resistente.	UND	200		
17	**PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS** papel higiênico de boa qualidade, folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão no rolo. rolo de 10cm de largura x 60mt de comprimento. Produto acondicionado em pacotes com 04 (quatro) rolos. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT	2.000		
18	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML PACOTES COM 100 UNIDADE** fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75G cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. os copos devem estar em conformidade com a NORMA TÉCNICA 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével.	PCT	500		
19	**LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML** constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo.	UND	200		
20	**SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 50L** para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, 04 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de impressão do fabricante.	PCT	3.100		
21	**LENÇO UMEDECIDO NEUTRO** feito com tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, frasco plástico com 200 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto.	UND	100		
22	**PAPEL TOALHA COM MD. DE 23X21CM. EMBALAGEM C/1000 FOLHAS** Aspecto físico: 100 % de fibra natural; picotado; alta absorção.	UND	400		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **03 de abril de 2024** a **05 de abril de 2024 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 02 de março de 2024.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:6E29C16B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

As Secretarias de administração, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL,** na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Informamos que as cotações/propostas, por motivo de urgência na prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA**, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no E-mail comprasmessias@outlook.com
Segue abaixo as especificações dos serviços e quantitativos a serem adquiridos.

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO.				
CODIGO REFERÊNCIA JAN/2024	PROJETOS	VALOR /M2	ÁREA	TOTAL
12297/ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semicadastral de áreas até 1 hectare	0,34	9.000,00	3.060,00
12264/ORSE	Projeto de Terraplenagem e Geométricos de Vias, com indicação de jazida, área até 14.000,00 m2. Observação: Considerar a área do terreno.	0,79	9.000,00	7.110,00
12273/ORSE	Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	0,49	9.000,00	4.410,00
12269/ORSE	Projeto de Pavimentação, área de 2.500,01 a 12.000,00 m².	1,15	9.000,00	10.350,00
			TOTAL :	24.930,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL: SIRICORA				
CODIGO REFERÊNCIA JAN/2024	PROJETOS	VALOR /M2	ÁREA	TOTAL
12297/ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	0,34	15.000,00	5.100,00
12288/ORSE	Projeto de Abastecimento de Água Distribuição	0,54	15.000,00	8.100,00
			TOTAL :	13.200,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL: ZEZINHO CÓ.				
CODIGO REFERÊNCIA JAN/2024	PROJETOS	VALOR /M2	ÁREA	TOTAL
12297/ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	0,34	10.000,00	3.400,00
12288/ORSE	Projeto de Abastecimento de Água Distribuição	0,54	10.000,00	5.400,00
			TOTAL :	8.800,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL: BITITINGA I

CODIGO REFERÊNCIA JAN/2024	PROJETOS	VALOR /M2	ÁREA	TOTAL
12297/ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	0,34	15.000,00	5.100,00
12288/ORSE	Projeto de Abastecimento de Água Distribuição	0,54	15.000,00	8.100,00
			TOTAL :	13.200,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL: BITITINGA II				
CODIGO REFERÊNCIA JAN/2024	PROJETOS	VALOR /M2	ÁREA	TOTAL
12297/ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	0,34	10.000,00	3.400,00
12288/ORSE	Projeto de Abastecimento de Água Distribuição	0,54	10.000,00	5.400,00
			TOTAL :	8.800,00

	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.			
CODIGO REFERÊNCIA JAN/2024	PROJETOS	VALOR /M2	ÁREA	TOTAL
12297/ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semicadastral de áreas até 1 hectare	0,34	2.000,00	680,00
07030/ORSE	Projeto arquitetônico executivo de habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodoviárias, aeroportos,	21,39	500,00	10.695,00

	bibliotecas, shopping, centros comerciais (sem repetições)			
07317/ORSE	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m²	5,68	500,00	2.840,00
07344/ORSE	Projeto Hidráulico - Água fria com área até 500m²	3,02	500,00	1.510,00
07341/ORSE	Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área acima de 500m² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA).	2,42	500,00	1.210,00
07103/ORSE	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado	8,58	500,00	4.290,00
			TOTAL :	21.225,00

	REFORMA DE ESPAÇO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.			
CODIGO REFERÊNCIA JAN/2024	PROJETOS	VALOR /M2	ÁREA	TOTAL
12297/ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	0,34	2.000,00	680,00
07317/ORSE	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m²	5,68	500,00	2.840,00
07344/ORSE	Projeto Hidráulico - Água fria com área até 500m²	3,02	500,00	1.510,00
07341/ORSE	Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área acima de 500m² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA).	2,42	500,00	1.210,00
07103/ORSE	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado	8,58	500,00	4.290,00
			TOTAL :	10.530,00

PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE.

CODIGO REFERÊNCIA JAN/2024	PROJETOS	VALOR /M2	ÁREA	TOTAL
12297/ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semicadastral de áreas até 1 hectare	0,34	2.000,00	680,00
07030/ORSE	Projeto arquitetônico executivo de habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodoviárias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais (sem repetições)	21,39	200,00	4.278,00
07317/ORSE	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m²	5,68	200,00	1.136,00
07103/ORSE	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado	8,58	200,00	1.716,00
			TOTAL :	7.810,00

Messias, 02 de abril de 2024

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7EEC9B99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024

Abertura da 2º Sessão

Ás 09:30 (nove) horas e trinta minutos do dia 01 de abril de 2024, reuniram-se na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, o Presidente da Comissão de Contratação, Sr. **WELLINGTON PINTO OLIVEIRA,** acompanhado de **NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA** e **MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA** designados conforme designação da Portaria nº **10** de 07 de fevereiro de 2024 e documentos constantes do referido processo, para realizar os procedimentos relativos à Chamada Pública n° 01/2024.

Além do mais, acompanhou a sessão os representantes da Secretaria de Educação o Sr. Pedro Henrique Correia da Silva e Aline Pedro Alves (nutricionista).

A sessão foi reaberta conforme publicação no diário oficial AMA no dia 28 de março de 2024.

Análise dos Questionamentos

Em diligência realizada para sanar tais questionamentos juntados a Ata anterior, foi visto que os apontamentos realizados pelos participantes seguem o seguinte desfecho:

No que consta a respeito do presidente não fazer parte do quadro de sócios, em diligência realizada através de consulta foi confirmado que tal situação é superada devido a constar o nome do mesmo como representante.

Ademais, em relação as polpas de frutas – De acordo com a Lei 8.918 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871, de 04 de julho de 2009, disciplina a padronização, a classificação, o registro, e inspeção e fiscalização da produção e do comércio de bebidas.
O art. 5 deste Decreto regulamenta a realização de parceria entre produtor de gêneros alimentícios (matéria prima) e a empresa para beneficiamento deste produto.
Art. 5º o produtor ou fabricante e o padronizador, atendidas as exigências legais e mediante prévia comunicação ao órgão fiscalizador, poderão produzir, engarrafar ou envasilhar bebida em estabelecimentos de terceiros, em território nacional, por meio de contratação de serviço, cabendo-lhes todas as responsabilidades pelo produto previstas neste Regulamento, ficando desobrigado de fazer constar do rótulo o nome e endereço do prestador de serviço, desde que garantida a rastreabilidade da bebida, por meio de identificação clara, na embalagem, do local de produção.

Além disso, a Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que "dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural e altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994", permite a denominação de produto artesanal, caseiro, ou colonial e simplifica o rótulo.

Diante disso, todos participantes estão devidamente habilitados.

Fizeram-se presentes:

• **PROJETO DE ASSENTAMENTO JACARÉ CURITUBA – CNPJ: 06.320.606/0001-90**; representado por seu representante legal o Srª Silvania Nascimento dos Santos, inscrito no R.G. 2.436.006-6 SSP/SE e CPF:556.055.675-00;

• **COOPERATIVA DE FOMENTO RURAL E COMERCIALIZAÇÃO DO PERÍMETRO IRRIGADO CALIFÓRNIA LTDA – COOFRUCAL – CNPJ: 03.538.832/0001-69**; representado por seu representante legal o Sr. Levi Alves Ribeiro, inscrito no R.G n° 1.406.905 SSP/AL e CPF nº 889.179.754-53;

• **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS – CNPJ: 34.890.268/0001-68**; representado por sua representante legal a Srª Edineide Nascimento Porfírio, insccrito do R.G 4319997-6 SSP/AL e CPF: 993.470.085-91;

• **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO – CNPJ – 12.705.463/0001-38**; representado por seu representante legal o Sr. Paulo da Silva Gomes Junior, inscrito no R.G 2007678 SSP/AL e CPF: 043.010.144-97;

• **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS – CNPJ: 08.418.802/0001-28**; representado por seu representante legal o Sr. Dyego Correia Silva, inscrito no R.G 2001001259568 SSP/AL;

• **COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM – CNPJ: 46.419.514/0001-87**; representado por seu representante legal o Sr. José Alexandre Rocha dos Santos, inscrito no R.G 1426619 SSP/SE e CPF: 029.973.724-10;

• **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE – CNPJ: 41.127.268/0001-76**; representado por seu representante legal o Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no R.G 3043788-1 SSP/AL e CPF: 066.692.624-77.

• **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE LEITE DE ALAGOAS LTDA – CNPJ: 04.811.676/0001-16**; representado por seu representante legal o Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no R.G 33839557 SDS/AL e CPF: 085.630.344-56.

Ocorrência na Sessão.

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS – CNPJ: 46.527.799/0001-22**; não se fez presente a sessão.

A **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE – CNPJ: 41.127.268/0001-76**; representado por seu representante legal o Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no R.G 3043788-1 SSP/AL e CPF: 066.692.624-77. Na sessão pública tirou a proposta **do Item 45 – Polpa de Manga.**

Abertura dos Projetos de Vendas

Aberto os envelopes com os projetos de vendas, foi passado a documentação entre eles para assinaturas e conferências dos projetos juntados, análise realizada também por esta Comissão de Contratação, assim como os representantes da Secretaria de Educação.

Divisão dos Itens

Segue lista de itens e vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	CRECHE	PRÉ - ESCOLAR	FUNDA MENTAL	AEE	EJA	TOTAL	EMPRESA
1	Abacaxi - Fruta in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	5.200	1.016	6.690	2.100	290	**5.296**	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
								10.000	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
2	Acerola: íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade e sem apresentar sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	2.079	610	3.440	1.128	174	**7.431**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
3	Abóbora: tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve atender a legislação de	KG	5.444	610	2.867	3.010	174	**12.105**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS

	alimentos da ANVISA.								
4	Alface: Apresentando cor verde, maturação adequada, tamanho médio e sem apresentar sujidades, parasitas e larvas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	880	735	2.371	672	387	**5.045**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
5	Banana tipo prata: nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Deverá vir em pencas com 12 unidades cada, cada banana deverá ter entre no mínimo 70g e no máximo 100g. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	DUZIA	3.744	4.066	19.114	2.184	1.162	**30.270**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
6	Batata doce: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	3.150	3.938	19.687	1.837	2.362	**30.974**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
7	Batata Inglesa: Comum especial. Lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	2.096	2.033	3.557	1.006	581	**4.273**	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
								5.000	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
8	Beterraba: Apresentando cor vermelho intenso característico, tamanho médio e sem rachaduras e pancadas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	924	6.098	14.335	502	742	**10.000**	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
								7.601	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
								5.000	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS
9	Bebida láctea: Bebida láctea UHT sabor morango, de 1 litro. Embalagem saco de polietileno Validade: 4 meses. Ingredientes: Soro de leite em pó, leite pasteurizado integral, açúcar, , aroma idêntico ao natural de morango.	PCT	9.240	4.066	19.114	5.016	1.162	**38.598**	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE LEITE DE ALAGOAS LTDA
10	Bolo Tradicional- Massa obtida do cozimento de ingredientes pertinentes e farinha de trigo suplementada com ácido fólico e ferro, açúcar, ovos, margarina sem gordura trans, leite de vaca. A identidade e qualidade do produto deverão atender as exigências técnicas da ANVISA. A embalagem deve ser plástica contendo prazo de validade do produto e deverá pesar 1kg.	KG	0	508	2.389	125	145	**3.167**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
11	Bolo mesclado- Massa obtida do cozimento de ingredientes pertinentes e farinha de trigo suplementada com ácido fólico e ferro, açúcar, ovos, margarina sem gordura trans, leite de vaca. A identidade e qualidade do produto deverão atender as exigências técnicas da ANVISA. A embalagem deve ser plástica contendo prazo de validade do produto e deverá pesar 1kg.	KG	0	508	2.389	125	145	**3.167**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
12	Caju: De primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	KG	1.135	508	2.334	648	290	**4.915**	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
13	Cebola: cor branca consistente isenta de deterioração, sem rachaduras, pancadas e fungos ou parasitas. tamanho médio apresentando bom grau de maturação e atendendo a legislação de alimentos atual. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	964	850	5.400	210	720	**8.144**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
14	Cebolinha: em março, apresentando bom grau de maturação e evolução, consistente, aroma e cor inerentes ao vegetal. Deve atender a legislação de alimentos.	KG	924	762	3.584	500	218	**5.988**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
15	Cenoura: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de	KG	1.080	1.650	8.250	560	880	**3.420**	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
								5.000	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
								2.000	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

	validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.								SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS
16	Coentro - tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	382	508	2.389	125	436	**3.840**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
17	Couve – tipo manteiga, cor verde-escura, tamanho médio, bom grau de maturação e que atenda a legislação de alimentos vigente.	UND	562	203	956	627	58	**2.406**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
18	Coco Seco: Coco seco descascado, de primeira qualidade, isento de mofo, parasitas e larvas, sem sujidades, devendo constar na embalagem os dados de identificação e procedência do produto.	KG	2.310	1.016	4.778	1.254	290	**9.648**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
19	Feijão de Corda: Deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades de espécie	PCT	1.310	1.525	3.168	881	436	**7.320**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
20	Geleia de Umbu - Geleia obtida a partir do cozimento de ingredientes, polpa de umbu, açúcar, suco de limão. Adicionados em embalagens de 500g ou 1kg. Produto não contém glúten, não contém lactose, sem conservantes. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA	KG	0	1.016	4.778	0	290	**6.084**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
21	Goiaba: polpas íntegras, apresentando um bom grau de maturação (pouco verdosa), íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	KG	2.772	1.626	7.645	2.006	465	**14.514**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
22	Laranja Pêra: "fruta in natura", nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	UND	6.930	2.439	11.468	5.016	697	**26.550**	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
23	Leite em pó integral: Leite em pó integral instantâneo Especificação técnica: (pacote de 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega	KG	2.772	5.082	23.892	1.505	1.452	**34.703**	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE LEITE DE ALAGOAS LTDA
24	Limão: Limão fresco com 60 e 70% de maturação climatizada, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	323	1.778	8.362	175	508	**11.146**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
25	Macaxeira Fresca: tamanho médio da espécie fresca e sãs inteiras, íntegras com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Não deverão apresentar podridão, rachaduras, raiz murcha e manchas escurecidas. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	13.860	8.939	41.811	564	2.542	**67.716**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
26	Mamão Tipo Formosa: "fruta in natura", novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do	KG	1.386	1.525	7.168	1.881	436	**12.396**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM

	produto. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.								
27	Manga Palmer: Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	6.930	1.830	8.601	3.762	523	**21.646**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
28	Manteiga Culinária: Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais.	KG	1.386	102	478	752	29	**2.747**	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE LEITE DE ALAGOAS LTDA
29	Maracujá: MARACUJÁ redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.	UND	3.465	610	2.867	1.881	174	**8.997**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
30	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.386	610	2.867	752	174	**5.789**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
31	Mel- Mel de abelha puro isento de sujidades e alterações. não deverá ter adição de açucares ou outras substancias que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação, deverá apresentar aspecto líquido cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Embalagem em sachê, peso líquido de 10g, reembalados em sacos de 1kg devidamente identificado, rotulado e inspecionado pelo S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal), ou S.I.E (Serviço de Inspeção Estadual ou S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	KG	0	202	956	50	60	**1.268**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
32	Melancia: nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	28.875	10.164	47.784	15.675	2.904	**105.402**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
33	Melão: Consistente, isento de deterioração, pancadas, fungos e parasitas. Casca amarela e polpa branca, inerente e apresentando bom grau de maturação. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	KG	6.930	2.033	9.557	3.762	581	**22.863**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
34	Milho Verde em espiga: Espiga de milho verde ¨in natura¨, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	3.465	2.032	9.556	2.090	580	**17.723**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
35	Ovos caipira: extra, pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagem primária de bandejas, de papelão forte, com divisões celulares, contendo 30 unidades cada bandeja, com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	DÚZIA	8.400	3.696	17.376	4.560	1.056	**35.088**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
36	Pão de abobora: 40g: farinha de trigo, fermento biológico, abobora, sal, leite, óleo, margarina, ovo, sal, açúcar.	UND	0	2.033	9.557	100	116	**11.806**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR –

	embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. com validade de 72h.								COOPEAPIS
37	Pão Seda 40g: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. com validade de 72h.	UND	0	2.033	9.557	2.006	581	**14.177**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
38	Pão Batata doce semi integral 40g: batata doce, farinha de aveia, farinha integral, farinha de trigo, fermento biológico, sal, leite, óleo, ovo, sal, açúcar. embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. com validade de 72h.	UND	370	2.033	9.557	2.508	581	**15.049**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
39	Pão Cachorro-Quente: composto por farinha de trigo especial, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal. Contém glúten. Pacote com 10 unidades cada uma com 100g. Cada embalagem deverá apresentar a identificação e caracterização do produto, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, seguindo as RDC no 39/01 e no 40/01 da ANVISA.	UND	0	1.016	4.778	5.016	1.452	**12.262**	NÃO HOUVE INTERESSADOS
40	Pão de macaxeira: 40g: farinha de trigo, fermento biológico, macaxeira, sal, leite, óleo, margarina, ovo, sal, açúcar. Embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. com validade de 72h.	UND	0	407	1.911	100	116	**2.534**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
41	Pão de feijão: 40g: farinha de trigo, fermento biológico, feijão, sal, leite, óleo, margarina, ovo, sal, açúcar. embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. com validade de 72h.	UND	0	2.033	9.557	100	116	**11.806**	COOPÉRATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
42	Peixe tilápia: tipo: tilápia; -filé congelado de acordo com as especificações da legislação; -com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; -teor de água: até 10%; -embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sim ou ima; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	KG	1.848	1.016	4.778	1.254	290	**9.186**	NÃO HOUVE INTERESSADOS
43	Pimentão - tamanho grande da espécie, limpo, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	1.386	1.525	3.168	752	436	**7.267**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
44	Polpa de Fruta - Sabor (Acerola): composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; sem conservantes, corantes isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, congelada, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução- CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	KG	2.310	1.016	4.778	3.135	290	**11.529**	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
45	Polpa de Fruta - Sabor (Manga): composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; sem conservantes, corantes isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole.	KG	2.310	1.016	4.778	189	290	**8.583**	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO

	congelada, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução- CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.								
46	Polpa de Fruta - Sabor (Caja): composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; sem conservantes, corantes isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, congelada, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução- CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	KG	462	1.016	4.778	358	290	**6.904**	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
47	Polpa de Fruta - Sabor (Goiaba): composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; sem conservantes, corantes isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, congelada, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução- CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	KG	1.155	1.016	4.778	358	581	**4000** **3888**	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
48	Quiabo: tamanho médio da espécie, limpo, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	660	407	1.911	502	116	**3.596**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS
49	Repolho: Verde com folha verde-clara, firme e sem apresentar sujidades. Não deve apresentar manchas, machucados, fungos, sujidades e defeitos que possam promover as suas características organolépticas. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	1.386	610	2.867	752	174	**5.789**	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
50	Tomate - Grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve atender a legislação de alimentos da ANVISA.	KG	2.079	4.094	8.670	1.505	1.742	**18.090**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAPIS

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão de Contratação declarou a encerrada a sessão. O resultado publicado na AMA, diante disso, a ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Comissão de Contratação, representantes da Secretaria de Educação e Participantes do certame.

Piranhas/AL, 01 de abril de 2024.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente Da Comissão De Contratação

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Comissão De Contratação

MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA
Comissão De Contratação

PEDRO HENRIQUE CORREIA DA SILVA
Aux. Sec. De Educação

ALINE PEDRO ALVES
Nutricionista

Cooperativa De Fomento Rural E Comercialização Do Perímetro Irrigado Califórnia LTDA – COOFRUCAL
LEVI ALVES RIBEIRO

Associação Dos Remanescentes Quilombolas Do Povoado Saco Dos Mirandas –
CNPJ: 34.890.268/0001-68
Edineide Nascimento Porfírio

Associação De Desenvolvimento Comunitário Dos Produtores Rurais Do Sítio Algodãozinho –
CNPJ – 12.705.463/0001-38
PAULO DA SILVA GOMES JUNIOR

Cooperativa Dos Produtores De Mel, Insumos E Produtos Da Agricultura Familiar – COOPEAPIS –
CNPJ: 08.418.802/0001-28
DYEGO CORREIA SILVA

Coopérativa Dos Produtores De Leite, Mel E Da Agricultura Familiar – COOPLAM –
CNPJ: 46.419.514/0001-87
JOSÉ ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS

Cooperativa Mista De Produção, Comercialização E Desenvolvimento Social Ouro Nordeste – Cooperativa Ouro Nordeste –
CNPJ: 41.127.268/0001-76
JOSÉ WIKELLON OLIVEIRA TENÓRIO

Cooperativa De Produção De Leite De Alagoas LTDA –
CNPJ: 04.811.676/0001-16
JUNID LHAISON MENEZES SILVA

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F2633E94

